



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 2

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Artur Nogueira	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Habitação	Pág: 113
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 115

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 3

Câmara Municipal de Artur Nogueira

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Câmara Municipal de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telecomunicações, compreendendo telefonia fixa, telefonia móvel corporativa e acesso dedicado à internet, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos necessários à prestação dos serviços e disponibilização de endereçamento IPv4 público, fixo e roteáveis, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. , conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080, **Tipo: Menor preço global - (Lei 14.133/2021)**, conforme **Edital nº 2/2026**. Data da Realização da sessão: **30/09/2026 às 09:30h**. Formalização de consultas e Edital: www.bll.com.br O edital completo será disponibilizado através do site www.camaraarturnogueira.sp.gov.br, Portal da Transparência 2026, ícone (Processo de Compras) bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Artur Nogueira, 10 de Setembro de 2026


Vereador Anderson Henrique Teles dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira-SP



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 4

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 702/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MARIA VILANIR DE CARVALHO**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 6975, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, concursado (a), nos termos da Portaria n.º 384/2016, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 703/2026

Dispõe sobre a gratificação funcional
ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar Municipal n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 683/2022 e n.º 725/2024,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro de 2026, a "gratificação funcional" de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do(a) seguinte servidor(a):

AUREA DA CONCEICAO TORQUATO DE SOUSA TARABOGI

Matrícula n.º 7220

Cargo: Enfermeiro (a) (concursado(a))

Portaria de Nomeação: 434/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 704/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ANDRESA DIAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 8582, do cargo de Inspetor de Alunos, concursado(a), nos termos da Portaria n.º 358/2023, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 705/2026

Dispõe sobre a gratificação funcional
ao(à) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar Municipal n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 683/2022 e n.º 725/2024,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de setembro de 2026, a "gratificação funcional" de 50% (cinquenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do(a) seguinte servidor(a):

JOSIANE DALIESSI DE MORAIS

Matrícula n.º 9658

Cargo: Enfermeiro(a) (concursado(a))

Portaria de Nomeação: 100/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 706/2026

Formaliza nomeação de "Chefe de
Divisão de Planejamento Habitacional",
em comissão.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de agosto de 2026, a nomeação
do(a) servidor(a), **EDER IRIS CAMARGO DOS SANTOS**, CPF n.º 176.XXX.XXX-
22, para exercer o cargo em comissão sob a designação de "Diretor de
Planejamento", referência salarial "55" de acordo a Lei Complementar n.º
693/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 707/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MONICA DE OLIVEIRA SILVA SOARES**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 8582, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 310/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 708/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **MARIA JADIELMA DOS SANTOS**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9814, do cargo de Cozinheira, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 239/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 709/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **JOSE LUIZ CARLOS DUZZI**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9876, do cargo de Motorista II, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 198/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 710/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ANA CARLA TOLEDO DE SOUZA SALDANHA**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 6061, do cargo de Cozinheira, concursado(a), nos termos da Portaria n.º 268/2012, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 711/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **LUANA MONIQUE DA SILVA BUENO**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 10116, do cargo de Cozinheira, concursado(a), nos termos da Portaria n.º 582/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 712/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 24 de agosto de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Departamento, em regime de estágio probatório, referência salarial "29", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022:

GIOVANA FERREIRA COSTA

RG: 52.XXX-XXX-1

CPF: 506.XXX.XXX-09

Classificado em 42º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 713/2026

Formaliza contratação de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de agosto de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Agente de Apoio Escolar, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015 e a Lei Complementar nº 667/2021, com referência salarial "23", conforme segue:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
SULAMITA CAMPOS DA SILVA TEIXEIRA	366.XXX.XXX-31	50º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 714/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de agosto de 2026, o(a) servidor(a) municipal **ROBERTA GOMES LIMA TEIXEIRA**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9734, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 107/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 715/2026

Fica exonerado(a) servidor(a) em
virtude de aposentadoria.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira,
estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram
conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Fica exonerado(a) em virtude de aposentadoria voluntária
por tempo de contribuição e idade, a partir de 27 de setembro de 2026, o(a)
servidor(a) público(a) municipal, **MARIA INES DA CUNHA CORDEIRO**,
Inscrito(a) na Matrícula n.º 428, no cargo de "Agente de Desenvolvimento Infantil",
concurado(a), admitido(a) no termos da RE n.º 1.779. De conformidade com os
termos contidos na Portaria n.º 27/2026 do FUNPREMAN (Fundo de Previdência
e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira), cópia
anexa.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar
todas as formalidades necessárias para efetivação do ato de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos legais a partir de 27 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN - Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 716/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **JURANDIR BARROS DE MELO**, inscrito(a) na Matrícula Funcional n.º 9839, do cargo de Motorista II, contratado (a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria n.º 200/2026, do Quadro de Servidores Públicos Municipais. Último dia trabalhado 03 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 717/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 01 de setembro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PEB I – Ensino Fundamental, em regime de estágio probatório, referência salarial de acordo com a tabela "III", do anexo II, da Lei Complementar n.º 392/2004:

DEBORA FELIX MENDES

CPF: 503.XXX.XXX-24

Classificado em 13º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 718/2026

Formaliza contratação de PEB I –
Ensino Fundamental, por tempo
determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 03 de setembro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de PEB I – Ensino Fundamental, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial de acordo com a Tabela "III", do anexo II, da Lei Complementar 392/2004, conforme segue:

NOME	CPF
HERNANDE VIEIRA PENNA	094.XXX.XXX-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 21

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 090/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU
JUDICIAL AS ÁREAS IDENTIFICADAS EM
SUAS MATRÍCULAS, DESCRITAS E SITUADAS
NESTE MUNICÍPIO, POR SER DE RELEVANTE
INTERESSE PÚBLICO PARA A COLETA
RESERVAÇÃO E O ABASTECIMENTO
PÚBLICO DE ÁGUA, VISANDO À
IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTO E
RESERVATÓRIO NECESSÁRIO AO "SAEAN" -
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR
NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, no uso
de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o estatuído pelo Artigo 30, Inciso I, da Carta Republicana;

CONSIDERANDO o estabelecido pelos artigos 8º, incisos I, IX, XII, XVIII e XXXV,
alínea "e", 64 e 65, incisos V e VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur
Nogueira e com fundamento no Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e
demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 165, Inciso II, da "LOMAN" - Lei Orgânica do
Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 3.365/1941, que estabelece o
Artigo 5º, e que contempla a salubridade pública, o abastecimento regular da população, o
aproveitamento das águas e a exploração ou conservação dos serviços públicos;

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º., do Decreto Lei nº. 3.365/1941;

CONSIDERANDO que nos anos de 2021 e 2022, o Governo do Estado de São Paulo, por meio do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, promoveu procedimentos licitatórios destinados à construção de uma barragem de contenção e reservação de água, tendo destinado R\$ 20 (vinte) milhões de reais, para a execução da obra, sendo que a medida foi adotada como resposta à grave escassez hídrica enfrentada pelo município, com impactos diretos sobre o abastecimento da população;

CONSIDERANDO que as obras tiveram início ao final de 2022, no entanto, com a edição da Lei Complementar nº. 1.413, de 23 de setembro de 2023, o "DAEE" foi transformado em Agência Reguladora, sob a nova denominação de "SP Águas", deixando de possuir competência legal para executar diretamente obras públicas;

CONSIDERANDO que em decorrência disso, o contrato então vigente foi rescindido, inviabilizando a continuidade do empreendimento sob responsabilidade da referida agência;

CONSIDERANDO que diante da impossibilidade de continuidade pelo Estado, a Administração Municipal passou a adotar providências para assumir a condução do projeto necessário, dado o contexto de escassez hídrica crônica que se agrava ano após ano no município;

CONSIDERANDO que esse quadro se intensificou drasticamente em 2024, quando Artur Nogueira enfrentou uma das mais severas crises de estiagem de sua história recente;

CONSIDERANDO que a crise hídrica resultante comprometeu significativamente a capacidade do sistema público de abastecimento de água, exigindo ações emergenciais do 'SAEAN' – Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira, para garantir o fornecimento mínimo de água potável à população;

CONSIDERANDO que o intervalo de tempo decorrido desde a elaboração dos projetos iniciais e as intervenções já realizadas nos anos de 2023 e 2024, fez-se necessária a reavaliação técnica total do empreendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO que as novas análises resultaram na alteração do eixo de barramento, nos perímetros alagáveis e nas áreas de preservação permanente, o que exige a redefinição dos limites das áreas a serem desapropriadas.

CONSIDERANDO que nesse contexto, a proposta ora apresentada visa restringir as desapropriações às faixas efetivamente necessárias para a constituição da área de proteção ambiental no entorno do futuro reservatório, de forma a minimizar os impactos sociais e econômicos decorrentes da medida, sem comprometer a viabilidade técnica e ambiental da obra.

CONSIDERANDO que se trata, portanto, de uma ação essencial do Poder Executivo no exercício de sua competência para promover o interesse público e garantir a segurança hídrica da população, mediante a implantação de infraestrutura estratégica para o repesamento, tratamento e abastecimento e água `nossa população;

CONSIDERANDO que a iniciativa atende aos princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, prevenção e continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como às diretrizes da Lei nº. 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e da Lei Federal nº. 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos);

CONSIDERANDO que a condição de insuficiência das captações superficiais existentes para o adequado abastecimento público urbano do município frente ao acréscimo populacional da área urbana nas próximas décadas;

CONSIDERANDO que a baixa capacidade de produção de água nos aquíferos subterrâneos na área do município, que inviabiliza a adoção da solução de abastecimento da área urbana apenas por captações subterrâneas do tipo poços profundos;

CONSIDERANDO a possibilidade e a oportunidade de execução de um novo barramento na bacia do Ribeirão Boa Vista, também popularmente conhecido como "Póquina", que possui capacidade para a regularização das vazões necessárias à manutenção do abastecimento atual e preservando o futuro da área urbana do município;

CONSIDERANDO que o contrato celebrado pelo Governo do Estado de São Paulo para a execução das obras do barramento no Ribeirão Boa Vista, sob responsabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

então Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, foi rescindido, interrompendo-se a execução do empreendimento inicialmente projetado;

CONSIDERANDO, finalmente a disponibilização de recursos oriundos de emendas parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, mediante repasse ao município, para a execução deste barramento, para garantir o abastecimento público municipal em um horizonte de aproximadamente trinta anos;

CONSIDERANDO, que a última construção de barragem, para captação e armazenamento de água a ser servida a nossa população, ocorreu em 1990,

CONSIDERANDO, que para efeito da desapropriação de que trata o presente Decreto serão atingidos diversos proprietários e áreas distintas, serão editados Decretos individualizados.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio a se efetivar mediante acordo amigável ou judicial uma área total de 34,6337 Ha, conforme Projeto completo-desapropriação de imóvel rural (folha 01/02), que acompanha o presente Decreto, para todos os fins, necessária ao Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – "SAEAN", para a implantação de barramento e respectivo reservatório de acumulação destinado ao abastecimento público de água, do município, cuja descrição perímetrica, serão destacadas das áreas maiores, objeto das matrículas nº. "116.599", "31.278", "3.815", "5.453", "90.956", "90.959", "90.956", "90.958", "90.955", "83.949", "39.921", "39.917", "121.615", "122.764", e Transcrição nº. "46.182", livro 3AT, folhas 152, todas do 'CRI' – Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

§ 1º. - Será emitido um Decreto para cada área a ser atingida pelo ato da desapropriação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º. - Cada área a ser desapropriada, será devidamente identificada, pelo seu respectivo memorial descritivo e respectivo projeto, no qual constará todas as suas identificações e descrições.

Art. 2º. - Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica o Chefe do Executivo, autorizado a efetivá-la, em caráter amigável, judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Fica revogado o Decreto nº. 089 de 15 de julho de 2025.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 26



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
3.815

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

CNM: 120220.2.00025-61

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

1

IMÓVEL: - Um quinhão de terras, constituído de 2 glebas anexas, formando um só todo com a área de cinco hectares, oitenta e três ares e vinte e dois centiares (5,83,22 ha), no imóvel denominado "PINHEIROS", situado no município de Artur Nogueira, desta comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, confrontando com terras que são ou foram de herdeiros de João Crivelli, com Alcides Pasillato, com o fidejussor do Engenho, Estrada do Funil. Cadastrado no IREPA sob n. 41-12-002-01835 - área total 5,8 - área explorável 5,8 - módulo 37, nº 78, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Artur Nogueira-SP. TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito sob n. 52.828, fls. 174, 18 3-A, págs. cartório. Mogi Mirim, 11 de Fevereiro de 1977. O Oficial Maior (Luiz Roberto Silveira Bueno).

R.01/3.815.- Mogi Mirim, 11 de Fevereiro de 1977. EMISSORES: - Maria Auxiliadora de Mello Sia, Cio. n. 317.875.098, viúva, Amâncio Crivelli e s/mulher dona Teresinha Sia Crivelli, portadores do Cio. n. 356.657.008, - casados entresi, todos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Artur Nogueira-SP. FINANCIADOR: - Banco do Brasil S/A., Ag. desta cidade. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 18 de janeiro de 1977, desta cidade, (sendo o penhor de 1º grau e sem concorrência de terceiros, registrado sob n. 1.753, fls. 146, 1º 3-A). JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula. VALOR: Cr\$.94.684,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros). VENCIMENTO: 31 de julho de 1981. FORMA DE PAGAMENTO: Cr\$.14.684,00 em 31.7.77; Cr\$.20.000,00 em 31.7.78; Cr\$.20.000,00 em 31.7.79; Cr\$.20.000,00 em 31.7.80 e Cr\$.20.000,00 em 31.7.81. PRAÇA DE PAGAMENTO: Mogi Mirim-SP. OBJETO DA GARANTIA: Em hipoteca cédular inscrita em primeiro (1º) lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da Matrícula supra. O Oficial Maior (Luiz Roberto Silveira Bueno). Emol. Cr\$. 192,00.

R.02/3.815.- Mogi Mirim, 01 de Novembro de 1977. EMISSORES: - Maria Auxiliadora de Mello Sia; Amâncio Crivelli e s/mulher dona Teresinha Sia Crivelli, acima qualificados. FINANCIADOR: - Banco do Brasil S/A., Ag. desta cidade. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em data de 10 de novembro de 1977, desta cidade, (sendo o penhor de 1º grau e sem concorrência de terceiros, registrado sob n. 3118, fls. 26, 1º 3-A). JUROS: - Os juros são devidos a taxa de 15% (quinze por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação desta cédula. VALOR: Cr\$.7.750,00 - (Sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros). VENCIMENTO: - Em 31 de julho de 1978. PRAÇA DE PAGAMENTO: - Mogi Mirim-SP. OBJETO DA GARANTIA: - Em hipoteca cédular inscrita em 2º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula sob n. 3.815. O Oficial Maior (Luiz Roberto Silveira Bueno). Emol. Cr\$.40,00.

(cont. no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:08:26



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 27



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 3.815/1	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	CNM: 120220.2.000.815-61 LIVRO 2 - REGISTRO PENAL	FICHA 01 Verso
AV.03/3.815.- Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 1.987.- CANCELAMENTO:- Conforme documento expedido pelo Banco de - Brasil S/A., Ag. desta cidade, datado de 27 de Novembro de 1.986, devidamente assinado e com firmas reconheci- das por Tabelião, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Cédula rural pignoratícia e hipot- tecaria objeto do R.01/3.815, fica cancelada em virtude da sua total liquidação. O Escrevente Habilitado (Dimas Gonzalo Teruel), O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Prot. e Mic. n.º 74.004. AV.04/3.815.- Mogi Mirim, 19 de Fevereiro de 1.987.- CANCELAMENTO:- Conforme documento expedido pelo Banco de - Brasil S/A., Ag. desta cidade, datado de 27 de Novembro de 1.986, devidamente assinado e com firmas reconheci- das por Tabelião, e feita a presente averbação a fim de ficar constando que a Cédula rural pignoratícia e hipot- tecaria, objeto do R.02/3.815, fica cancelada em virtude da sua total liquidação. O Escrevente Habilitado (Dimas Gonzalo Teruel), O OFICIAL MAIOR (Ederaldo Silveira Bueno Junior). Prot. e Mic. n.º 79.009. AV. 05 - Mogi Mirim, 17 de Agosto de 2023. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, Registrado sob nº 30.251, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 343.081, de 15/08/2023, Mic. 179.532 e Selo Digital 1202203310000000324636232. AV. 06 - Mogi Mirim, 13 de Junho de 2024. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Registrado sob nº 30.453, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 352.948, de 11/06/2024, Mic. 187.449 e Selo Digital 120220331000000037885024Y. AV. 07. Mogi Mirim, 25 de Junho de 2025. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Registrado sob nº 30.705, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 366.165, de 18/06/2025, Mic. 198.563 e Selo Digital 1202203310000000444048253.			

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:08:26



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 28



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº
5.453

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA
1

IMÓVEL:- Um quinhão de terras, com a área de oito hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e três centímetros (4.74,83 has.), no imóvel denominado Sítio "PINHELOS", situado no Município de Artur Nogueira, desda comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, confrontando em sua integridade com terras de Augusto de Melo Gonçalves, João Crivelli; Antonio Sica, por um córrego e o adquirente, contendo como habitações: uma tulha de tijolos, cobertura telha comum, com 48 m2., em bom estado de conservação. PROPRIETÁRIOS: ALCIDES FAGLIATO e s/mulher dona ORLANDA APARECIDA HOBUS FAGLIATO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Artur Nogueira-Sp., portadores do Cio. n. 328.802.518-34.- TÍTULO ADQUIRIÇÃO:- Escritura sob n. 51.975, fls. 79, / Lª 3-AI, neste cartório.- Mogi Mirim, 09 de Agosto de 1974.- O OFICIAL (Ederaldo Silveira Bueno).-

AV. 01/5.453.- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaária emitida em data de 18 de novembro de 1974, com vencimento para 14 de novembro de 1979, pagando com o Banco do Brasil S/A., Ag. desta cidade, no valor de Cr\$. 15.000,00, inscrita sob n. 0134, fls. 298, Lª 0-AI, em data de 20 de novembro de 1974. Mogi Mirim, 09 de Agosto de 1977.- O OFICIAL (Ederaldo Silveira Bueno).-

R. 02/5.453.- Mogi Mirim, 09 de Agosto de 1977.- ESCRITURA:- Alcides Fagliato e s/mulher dona Orlanda Aparecida Hobus Fagliato, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Artur Nogueira-Sp., portadores do Cio. n. 328.802.518-34.- HIPÓTECA:- Banco do Brasil S/A., Ag. desta cidade.- TÍTULO:- Hipotecaária / FOLHA DO TÍTULO:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaária, emitida em data de 05 de Agosto de 1977, neste cidade, (conção o penhor de 14 e 2º grau) com garantia de terceiros, registrado sob n. 2.344, fls. 71, Lª 3-AI. JUROS:- Os juros são devidos à taxa de 5% (cinco por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho e 31 de dezembro no vencimento e na liquidação desta dívida.- VALOR:- Cr\$. 6.325,00 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros).- VENCIMENTO:- Em 31 de Junho de 1977.- FORMA DE PAGAMENTO:- Cr\$. 2.125,00, em 31.07.78; Cr\$. 2.100,00, em 31.07.79 e Cr\$. 2.100,00 em 31.07.80.- FORMA DE PAGAMENTO:- Mogi Mirim-Sp.- OBJETO DA GARANTIA:- Em hipoteca cédular inscrita em 2º grau e seu subordinação de terceiros, o imóvel objeto da matrícula sob n. 5.453.- O OFICIAL INTERINO (Luiz Roberto Silveira Bueno).-

AV. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. A presente averbação é feita em conformidade com o disposto no art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.766/73, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, possui a área de 8,7483 ha., sendo a transcrição de origem nº 51.975, fls. 79, Livro 3-AI, datada de 15 de Julho de 1974, desta Prefeitura, como consta. A Escrevente, *Elidia Cristina Zimbrão* (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).-

AV. 04. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura

(Continuando verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:10:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 29



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
5.453

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01
Verso

de inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no INCRA sob nº 624.039.009.156.0, área total: 23,3126 ha., n.º módulos fiscais: 2,3312 ha., Fracção mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Pinheiros, conforme Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR 2010/2014. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.279.295.4. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 05. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, ocorrido em 05 de Julho de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 135.268,74, coube à viúva NEUSA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, brasileira, aposentada, RG. 30.047.930.X.SSP.SP, CPF/MF 245.566.088-89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Castano, n.º 323, Jardim de Fátima. Foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por esta Registradora. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 384.925,20. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 05. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 05, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com Usufruto Vitalício - R. 05), ao qual foi atribuído o valor de R\$ R\$ 135.268,74, foi partilhado às herdeiras filhas, a saber: 1) MARTA LUCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, aposentada, RG. 18.168.141.SSP.SP, CPF/MF 037.530.846-10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, aposentado, RG. 0.933.953.334-72, CPF/MF 356.673.208-73, residentes em Paraguaçu, RG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural, n.º YVONETE APARECIDA PAGLIATO POSSER, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 034.395.036-40, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DA SILVA POSSER, brasileiro, empresário, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.189.198.83, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.703, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, na Avenida Prefeito Abdo Najar, n.º 1.005, bloco A, Condomínio 2 de Americana, n.º CLEIDE APARECIDA PAGLIATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 105.884.148-60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Cosmópolis, n.º 173, Jardim Blumenau; e 4) RAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.077.X.SSP.SP, CPF/MF 256.175.365-62, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, RG. 8.319.715.SSP.SP, CPF/MF 602.869.978-00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.102, Livro 3-Auxiliar, neste Registro, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Castano, n.º 323, Jardim de Fátima. Foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade (continua na FICHA Nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:10:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 30



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
5.453

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
02

foi confirmada por este Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 384.925,20. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues), Prot. 291.532, de 01/05/2015 e Mic. 111.603.

R.07. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2018. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 30/04/2018, livro 97-V, páginas 105/113, lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 4.933.851.558-SP e CPF/MF 356.679.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2015, a parte ideal correspondente a 25% da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 92.854,37, FOI PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais à viúva MEIRA, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.148.141.358-SP e CPF/MF 067.530.848.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural, e 2,50% ideais a cada um dos cinco herdeiros filhos, 1) MARGARETH MARTINS, brasileira, divorciada desde 20/07/2011, do lar, RG. 30.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 002.826.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Bizarra Mauro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 29.296.127.3.SSP.SP e CPF/MF 260.598.688.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA MARIA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.4.SSP.SP e CPF/MF 176.385.228.57, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Cabrino, 1908, Florindo Caetano; 3) RONALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.451.SSP.MG e CPF/MF 054.933.146.91, casado desde 05/12/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA GIL MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.805.358.60, residentes em Porangaba, SP, na Fazenda Rio Branco, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALESCAR MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.443.SSP.MG e CPF/MF 064.330.246.88, casado desde 04/03/2011, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Pouso Alegre, MG, com GABRIEL TAMIRES DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.PC.MG e CPF/MF 095.808.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 5) MARCOS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 040.890.276.66, casado desde 24/02/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSIANE DE FATIMA GALDINO MARTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 086.994.686.71, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Benevides Dias Pereira, 68, Parque Santa Luzia. Foram apresentadas o CCIR/INCRA/2017 e o DIAC/DIAT/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, (Reginaldo Antônio Araújo). Protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 138.701.

AV. 08. Mogi Mirim, 16 de Abril de 2023. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavrada pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:10:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 31



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULANº
5.453

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
02vº

desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAM: Número SICAR - SP: 35038020181607, e Número SICAR - Federal: SP-3503802-13F49A0B333445587042EBA83BF693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021. A Escrevente, Cristina Zimbrão Rodrigues, - Prot. 338.534, de 29/03/2023, Mic. 176.226 e Selo Digital SP02203214000000302646226.

R. 09. Mogi Mirim, 18 de Abril de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 36, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência do falecimento de GERARDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 58.090,55, foi partilhada na proporção de: 12,50% a filha menor, MAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901.0.SSP.SP, CPF/MF 291.186.428-02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 310.403.338-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JÉSSICA ANTUNES DOS REIS MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residentes na Rua Rosa Giacomini Castano, nº 83, Florindo Castano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSELI MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.718-35, residente na Rua Silvio Castano, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, Cristina Zimbrão Rodrigues, - Prot. 338.534, de 29/03/2023, Mic. 176.226 e Selo Digital SP02203214000000302646226.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:10:10

MATRICULA N.^o
31-278

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

CNM: 120220.2, 003-278-25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FIG. 1.

[illegible]

(Cont. no verso).



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 33



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº
31.278

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

CNM: 12022022-0012578-25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01 v.º

devedor do principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo devedor de encargos vencidos nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. Encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano. Debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **AMÂNCIO CRIVELLI**, com a anuência de s/mr. **TERCÍLIA SIA CRIVELLI**, acima referidos. Cadastrado no INCRA, sob nº 62.039.003.915, área total 34,9 ha.; mod. rural 6,6; nº mod. rurais 5,30; mod. fiscal 10,0; nº mod. fiscais 3,88. Área ótima de parcelamento 2,0 ha., com a denominação de Sítio São João, Bairro Pinheiros, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR do exercício de 1998/1999; nº do imóvel na Receita Federal 2781606. Com o título, foram exibidos os comprovantes de pagamento do ITR, do período de 1996 a 2000; tudo microfilmado neste Registro. O mesmo título deu origem ao R. 18.156, Livro 3-BN Auxiliar, deste Registro nesta data. O Escrevente (Dimas Gonçalves Teruel). PROT. 145.890 e MIC.14.622.

AVERBAÇÃO Nº 03, Mogi Mirim, 30 de julho de 2001. Cancelamento: Procede-se esta averbação, para ficar constando que a Hipoteca, objeto do R. 02, desta matrícula, fica Cancelada, em virtude de quitação firmada pelo credor: **BANCO DO BRASIL S/A.**, ag. de Artur Nogueira (SP), em data de 19 de julho de 2001. O Escrevente (Dimas Gonçalves Teruel). PROT. 150.647 e MIC. 18.870.

REGISTRO Nº 04, Mogi Mirim, 04 de outubro de 2001. Hipoteca: Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/50014.E, emitida em 01 de outubro de 2001, em Artur Nogueira (SP), os proprietários: **AMÂNCIO CRIVELLI** e sua mulher **TERCÍLIA SIA CRIVELLI**, já qualificados, constituíram hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **Banco do Brasil S/A.**, ag. de Artur Nogueira (SP), já qualificado, do valor de R\$68.000,00, com vencimento final para 30 de janeiro de 2003, pagável na praça de Artur Nogueira (SP). Encargos financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano. Debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida, em garantia das obrigações assumidas pelo emitente: **AMÂNCIO CRIVELLI**, com a anuência

(Cont. na ficha 02),

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:07:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 34



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	CNM: 120226-2-001275-25	FICHA
31278	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL		02
de sua mulher TERCILIA SIA CRIVELLI, já qualificados. Com o título foram apresentados os comprovantes de pagamento do ITR, do período de 1996 a 2000; tudo microfilmado neste Registro. O mesmo título deu origem ac R. 18.656 Livro 3-BO Auxiliar, deste Registro, nesta data. O Escrevente Autorizado (Edenilson José Faboci). Prot.151.922 e Mic. 19.991. AVERBAÇÃO Nº 05.- Mogi Mirim, 27 de Março de 2003. ADITIVO. Através de Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/50019-2, objeto do R-04, desta matrícula, celebrado em 13 de Março de 2003, na cidade de Artur Nogueira, SP., e feita a presente averbação para ficar constando que, fica alterado o vencimento final da dívida representada pela cédula rural aditada para, 30 de Abril de 2003. Outras cláusulas e condições continuam inalteradas. O Escrevente Autorizado (Edenilson José Faboci). Prot. nº 162.451 e Mic. nº 29.942. Av. 06 - Mogi Mirim, 05 de Novembro de 2003. Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca, objeto do R-04, desta matrícula, fica cancelada, em virtude de quitação firmada em 29/05/2003, pelo credor. O Escrevente Autorizado, (Edenilson José Faboci) - Prot. 165.700 - Microf. 33058. R. 07 - Mogi Mirim, 05 de Novembro de 2003. HIPOTECA. Através de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/53026-2, emitida em 21 de Outubro de 2003, na cidade de Artur Nogueira, os proprietários, AMANCIO CRIVELLI, e sua mulher, TERCILIA SIA CRIVELLI, já qualificados, constituíram HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., ag. da cidade de Artur Nogueira, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.000.000/1616-08, do valor de R\$ 40.000,00, com vencimento para 31 de Janeiro de 2005, pagável na praça de emissão do título, com juros à taxa nominal de 8,418%, correspondendo a taxa efetiva de 8,750% ao ano. Com o título foram apresentados os comprovantes de pagamentos do ITR/99-2003. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 20.143, Livro 3-BO Auxiliar, deste Registro, nesta data. O Escrevente Autorizado, (Edenilson José Faboci) - Prot. 165.701 - Micr. 33059. Av. 08 - Mogi Mirim, 01 de Junho de 2005. Cancelamento. Procede-se esta averbação, para ficar constando que a hipoteca, objeto do R-07, desta matrícula, fica cancelada, em virtude da autorização emitida em 03/05/2005, pelo credor. O Escrevente Autorizado, (Edenilson José Faboci) - Prot. 174.391 - Microf. 41321. (continua no verso)			

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:07:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 35



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 31.278	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.	CNPJ: 120228/2004-1298-25 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA 02v
R. 09. Mogi Mirim, 19 de Dezembro de 2006. Hipoteca. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 85050-6, emitida em 13 de Dezembro de 2006, em Bebedouro, SP, os proprietários AMANCIO CRIVELLI e sua mulher THERCILIA SIA CRIVELLI, já qualificados, constituíram HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDITRUS", com sede em Bebedouro, SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 54.037.916/0001-45, no valor de R\$ 60.000,00, com vencimento para 17 de Maio de 2007, pagável na praça de emissão do título, com encargos calculados e capitalizados mensalmente com base na TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,5000% ao mês, igualmente calculados e capitalizados mensalmente, para garantia das obrigações assumidas pelos emitentes: JOÃO ANTONIO CRIVELLI, RG. 23.112.921-X-SSP/SP, 27/11/1960, brasileiro, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 18.604, 1º 3-B0, residentes no Sítio Pinheiros, no município de Artur Nogueira, SP. Com o título foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural sob o código de controle C370.6FA1.7635.8FC0, emitida em 15/12/2006, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 15/06/2007, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 22.492, no livro 3 - Auxiliar, deste Registro. O Representante Autorizado, (Edenilson José Faboci) - Prot. 184.533 e Mic. 50.287. R. 10 - Mogi Mirim, 27 de Dezembro de 2007. Hipoteca. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 114009-7, emitida em 16 de Novembro de 2007, em Bebedouro, SP, os proprietários AMANCIO CRIVELLI e sua mulher THERCILIA SIA CRIVELLI, já qualificados, constituíram HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - "CREDITRUS", já qualificada, no valor de R\$ 60.000,00, com vencimento para 20 de Maio de 2008, pagável na praça de emissão do título, com encargos calculados e capitalizados mensalmente com base na TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,5000% ao mês, igualmente calculados e capitalizados mensalmente, para garantia das obrigações assumidas pelos emitentes: JOÃO ANTONIO CRIVELLI e sua mulher ROSELENA CRISTINA JORGE CRIVELLI, já qualificados. Com o título foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural sob o código de controle ESD9.D0EC.E184.5F34, emitida em 01 de Dezembro de 2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 23 de Junho de 2008, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Outras cláusulas e condições constam do título. Registrado sob nº 23.290, no livro 3 - Auxiliar, deste Registro. O 2º Substituto do Oficial, (João Francisco de Almeida) - Prot. 192.416 - Mic. 57.026. AV. 11. Mogi Mirim, 21 de Agosto de 2019. Proceda-se esta averbação, para ficar constando que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDITRUS, teve sua denominação social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de Abril de 2010,			

(Continua na Ficha nº 03)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:07:10



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 36



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 31.278	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventias nº 12.022-0	CNN: 120220.20031278-25 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº 637
devidamente registrada na JUCESP sob nº 211.125/10-6, em 18 de Junho de 2010, modificada no dia em 27 de Maio de 2010, microfilmada neste Registro sob nº 75.080; e que, a hipoteca objeto do R. 09, desta matrícula, fica cancelada em virtude da autorização firmada em 16 de Julho de 2019. A Escrevente, <u>Jéssica Aparecida De Pieri</u> (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 299.274, de 29/07/2019, Mic. 143.874 e Selo Digital 120220331000000049438198. AV. 12. Mogi Mirim, 08 de Agosto de 2019. Cancelamento. A presente averbação é feita para ficar constando que a hipoteca objeto do R. 10, desta matrícula, fica cancelada em virtude de autorização firmada pela credora em 16 de Julho de 2019. A Escrevente, <u>Jéssica Aparecida De Pieri</u> (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 299.274, de 29/07/2019, Mic. 143.874 e Selo Digital 120220331000000049438198. AV. 13 - Mogi Mirim, 17 de Agosto de 2023. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia, Registrado sob nº 30.251, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, <u>Jéssica Aparecida De Pieri</u> (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 343.081, de 15/08/2023, Mic. 179.532 e Selo Digital 1202203310000000324699237. AV. 14 - Mogi Mirim, 13 de Junho de 2024. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Registrado sob nº 30.453, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, <u>Jéssica Aparecida De Pieri</u> (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 352.948, de 11/06/2024, Mic. 187.449 e Selo Digital 1202203310000000376649244. AV. 15. Mogi Mirim, 25 de Junho de 2026. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Faço esta averbação, nos termos do art. 167, inciso II, e item 34, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a existência de penhor localizado no imóvel desta matrícula, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, Registrado sob nº 30.705, no Livro 3-Auxiliar, neste Registro. A Escrevente, <u>Jéssica Aparecida De Pieri</u> (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 366.165, de 18/06/2026, Mic. 198.553 e Selo Digital 1202203310000000444049251.			

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:07:10

MATRÍCULA N.º
39.917

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

CNM: 120220 200639317-01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

— FICH.

IMÓVEL : UMA GLEBA DE TERRAS, situada no imóvel denominado "BOA VISTA", no município de Artur Nogueira, sem benfeitorias, com a área de 7,26,00has, confrontando de um lado com Valério Sida e outros, por um côrrego; de outro lado com a Gleba de Milzo Caetano e s/mr. e nos outros dois lados com Artur Del'Alamo e Hermínio Berton, por uma estrada.- INCRAS sob ns. 624.039.003.409/4 - Área total de 23,34ha e 624.039.003.743/3 - Área total 1,6ha.- **PROPRIETÁRIOS :** 1º) ARNALDO CAETANO, lavrador, RG. 2.306.806/SSP/SP e s/mr. NEUSA DEL'ALAMO CAETANO, do lar, TE n. 313.042.101/59 da 75ªZE, - C.I.C. n. 169.702.178/68, residentes e domiciliados em Artur Nogueira, a Rua Rui /Barbosa, 183; - 2º) NILZO CAETANO, comerciante, RG. 5.724.921/SSP/SP e s/mr. IRACEMA GUIDOTTI CAETANO, do lar, RG. 10.457.843/SSP/SP e C.I.C. n. 143.468.188/20, residentes e domiciliados em Artur Nogueira, a Rua José Amaro /Rodrigues, n. 856; - 3º) BENEDITO GERALDO PINTO DE OLIVEIRA, agricultor, RG. 5.724.923/SSP/SP e s/mr. TEREZÁ DE SÁ OLIVEIRA, do lar, RG. 12.946.231/SSP/SP e C.I.C. n. 403.637.588/72, residentes e domiciliados em Artur Nogueira, à Avenida Dr. Fernando Arens, 1.041; - 4º) JOSE CAETANO, comerciante, RG. n. 6.014.789/SSP/SP e s/mr. Mary Suelly Montoya Caetano, professora, RG. n. 5.374.950/SSP/SP e s/mr. em comum n. 317.882.208/97, residentes e domiciliados em Artur Nogueira, a Rua Rui Barbosa, 183; e 5º) JOAQUIM CAETANO, comerciante, RG. n. 3.086.001/SSP/SP e s/mr. Floripe Sida Caetano, do lar, RG. n. 12.946.335/SSP/SP e C.I.C. ns. 317.882.118/04 e 093.042.258/92, respectivamente, residentes e domiciliados em Artur Nogueira, a Rua dos Expedicionários, 1.048, no Jardim Amaro, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da Lei 6515/77.- **TÍTULOS AQUISITIVOS :** Registros n. 65, 05 e 06 na Matrícula n. 11664, deste cartório, Mogi Mirim, 05 de Março de 1.990. O OFICIAL MAIOR : _____ (Assinado Nilzo Caetano Junior).

AVERBAÇÃO Nº 02. Mogi Mirim, 24 de Abril de 2000. Da escritura a seguir registrada, consta que o imóvel matriculado, esta cadastrado no INCRA sob nº 624.039.017.655/7, área total 7,2ha., mod. fiscal 10,0ha., nº mod. fiscais 0,72, mod. rural 0,84, nº mod. rurais 1,80, fração mínima de parcelamento 2,0ha., com a denominação de Sítio Santa Barbara e número do imóvel na Receita Federal 0278365/7, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIAR nº 996/1999. A Escrevente: (Gisseli Martini Patelli Longatto), PROT. nº 141.674 e MIC. nº 10.891.

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:34:30



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 38



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
39.917

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

CNM: 1202202-0939C/-07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01
Verso

REGISTRO Nº 03. Mogi Mirim, 24 de Abril de 2000. Pela Escritura de 27 de Março de 2000, Lº 196, fls. 119, lavrada no Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, os proprietários ARNALDO CAETANO e s/mr. NEUSA DEL'ALAMO CAETANO, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 27,6482% do imóvel matriculado**, a OSEIAS MARTINS, técnico em reabilitação, RG. nº 17.734.629.SSP.SP, CIG. nº 091.733.846.06, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com DENIZE DE FÁTIMA PAULOSKI, secretária bilingue, RG. nº 16.122.995.SSP-SP, CIG. nº 084.396.836.98, ambos brasileiros, residentes na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves, nº 26, Vila Nina, Freguesia do Ó, pelo valor de R\$ 4.200,00; foram exibidos o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/1998/1999 e as Notificações de Lançamentos - ITR, relativas aos exercícios de 1995/1999. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 141.674 e MIC. nº 10.891.

REGISTRO Nº 04. Mogi Mirim, 24 de Abril de 2000. Pela Escritura de 27 de Março de 2000, Lº 196, fls. 121, lavrada no Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, os co-proprietários OSEIAS MARTINS e s/mr. DENIZE DE FÁTIMA PAULOSKI, já qualificados, **VENDERAM a parte ideal de 13,7741% do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$ 2.100,00, a LUÍS CARLOS SCONFENZA, comerciante, RG. nº 17.501.173.SSP.SP, CIG. nº 057.496.698.66, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com ELIETE OLÍVIA FERNANDES SCONFENZA pedagoga, RG. nº 17.987.905.SSP.SP, CIG. nº 102.366.658.89, ambos brasileiros, residentes na cidade de Paulínia-SP, na Rua Benedito de Paula, nº 42; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 e as Notificações de Lançamentos - ITR, relativas aos exercícios de 1995/1999, foram microfilmados neste Registro, sob nº 10.891. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 141.675 e MIC. nº 10.892.

REGISTRO Nº 05. Mogi Mirim, 03 de Agosto de 2000. Pela Escritura de 18 de Julho de 2000, Lº 198, fls. 153, lavrada no Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, os co-proprietários ARNALDO CAETANO, já qualificado e s/mr. NEUSA DEL'ALAMO CAETANO (RG. nº 28.813.503.9.SSP.SP), **VENDERAM a parte ideal de 9,64187% do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$ 1.500,00, a ADEMIR CANDIDO, assistente social, RG. nº 7.878.252.SSP.SP, CIG. nº 672.861.788.49, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com NEIDE PAULO DA SILVA CANDIDO, de São Paulo, RG. nº 12.727.429.SSP.SP, CIG. nº 038.193.998.79, ambos brasileiros, residentes na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Elinha, nº 56, Jardim Elane; o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1998/1999 e as Notificações de Lançamentos - ITR, relativas aos exercícios de 1995/1999, foram microfilmados neste Registro, sob nº 10.891. A Escrevente (Gisseli Martini Patelli Longatto). PROT. nº 143.760 e MIC. nº 10.893.

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:34:30



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 39



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº

39.917

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNN: 120220-2-39.917-07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

AV. 06. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2024. **Usucapião.** A vista da Carta de Sentença expedida digitalmente em 02 de Agosto de 2023, aditada em 23 de Setembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Artur Nogueira, SP, e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1002268-88.2019.8.26.0666, requerida por EDNA REGINA GIOSINI VILLELA e outro, é feita a presente averbação, para ficar constando que a área de 0,4735 ha., do imóvel objeto desta matrícula, foi objeto de usucapião, dando origem à matrícula 121.615. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob nº b3e7c0fe-3db1-40e7-9181-937203e8923c em data de 14 de Agosto de 2024. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 357.813, de 14/10/2024, Mcc. 194.720 e Selo Digital 1202203E10000000401862240.

AV. 07. Mogi Mirim, 22 de Janeiro de 2025. **Usucapião.** A vista do r. mandado expedido digitalmente em 19 de Junho de 2024, aditado em 25 de Novembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Artur Nogueira, SP, e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1002008-11.2019.8.26.0666, requerida por SILVIO CANOVA e outra, é feita a presente averbação, para ficar constando que a área de 1,0015 ha., do imóvel objeto desta matrícula, foi objeto de usucapião, dando origem à matrícula 122.764. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob nº 607b6c0b-ea1a-4fab-8087-105aeb219581 em data de 27 de Agosto de 2024. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 360.558, de 02/04/2025, Mcc. 194.277 e Selo Digital 1202203E1000000041702825M.

AV. 08. Mogi Mirim, 05 de Maio de 2025. **Usucapião.** A vista do r. mandado expedido digitalmente em 13 de Fevereiro de 2025, apresentado por meio eletrônico nos termos do item 365 e seguintes, capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Artur Nogueira, SP, e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1000865-84.2019.8.26.0666, requerida por ELISABETH GOMES CAMARGO e outro, é feita a presente averbação, para ficar constando que a área de 1,9336 ha., do imóvel objeto desta matrícula, foi objeto de usucapião, dando origem à matrícula 123.635. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob nº be70ada7-3618-4d54-910e-37c0a52accbb em data de 01 de Novembro de 2024. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 363.586, de 01/06/2025, Mcc. 197.107 e Selo Digital 1202203E1000000043439425G.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:34:30

CNM: 120220.2,0038921-92

MATRÍCULA N.º
39.921

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.**

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

— FICH

[illegible]

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:32:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 41



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA Nº
83.949

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

CNM: 12022013 0483949-25
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 024.839.006.209.9 - Receita Federal: 0.294.964.8.
A gleba de terra designada pelo número "02", desmembrada do imóvel denominado Sítio SÃO JOÃO DOS PINHEIROS, situada no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 186.977,17 m², ou seja, 18,6977 ha., assim descrita: "inicia-se no ponto 1, localizado na interseção das dividas da propriedade de Alcides Pagliato (transcrição nº 48.252, Livro 3-AU), de propriedade de Nilzo Custado (mat. 39510) e a gleba em questão; daí segue com azimute de 101°07'40" e distância de 536,04 metros até o ponto 1A, confrontando com Alcides Pagliato (transcrição nº 48.252, Livro 3-AU); daí passa a confrontar com a Gleba 01 (mat. 83948) e segue com azimute de 211°30'06" e distância de 305,92 metros até o ponto 1B; daí segue com azimute de 237°22'51" e distância de 301,88 metros até o ponto 1C; cruzado as margens do córrego de Engenheiro; daí segue pelo córrego, no sentido oposto ao das águas, com azimute de 301°15'10" e distância de 4,45 metros até o ponto 73; daí segue com azimute de 284°56'46" e distância de 5,04 metros até o ponto 74; daí segue com azimute de 224°03'17" e distância de 4,29 metros até o ponto 75; daí segue com azimute de 239°17'11" e distância de 5,50 metros até o ponto 76; daí segue com azimute de 274°44'08" e distância de 8,05 metros até o ponto 77; daí segue com azimute de 264°45'34" e distância de 4,49 metros até o ponto 78; daí segue com azimute de 261°06'11" e distância de 4,33 metros até o ponto 79; daí segue com azimute de 265°05'41" e distância de 5,36 metros até o ponto 80; daí segue com azimute de 320°30'27" e distância de 2,58 metros até o ponto 81; daí segue com azimute de 10°57'15" e distância de 2,84 metros até o ponto 82; daí segue com azimute de 82°38'09" e distância de 3,77 metros até o ponto 83; daí segue com azimute de 85°13'32" e distância de 4,46 metros até o ponto 84; daí segue com azimute de 80°29'42" e distância de 4,42 metros até o ponto 85; daí segue com azimute de 93°29'05" e distância de 7,49 metros até o ponto 86; daí segue com azimute de 28°36'00" e distância de 7,74 metros até o ponto 87; daí segue com azimute de 321°33'22" e distância de 5,39 metros até o ponto 88; daí segue com azimute de 326°45'32" e distância de 7,08 metros até o ponto 89; daí segue com azimute de 318°03'01" e distância de 10,23 metros até o ponto 90; daí segue com azimute de 240°37'33" e distância de 11,23 metros até o ponto 91; daí segue com azimute de 259°29'12" e distância de 7,62 metros até o ponto 92; daí segue com azimute de 272°12'35" e distância de 3,11 metros até o ponto 93; daí segue com azimute de 199°25'41" e distância de 5,18 metros até o ponto 94; daí segue com azimute de 14°04'55" e distância de 9,12 metros até o ponto 95; daí segue com azimute de 6°47'30" e distância de 4,45 metros até o ponto 96; daí segue com azimute de 6°47'30" e distância de 5,78 metros até o ponto 97; daí segue com azimute de 23°14'12" e distância de 12,79 metros até o ponto 98; daí segue com azimute de 315°51'09" e distância de 5,71 metros até o ponto 99; daí segue com azimute de 284°28'28" e distância de 4,44 metros até o ponto 100; daí segue com azimute de 307°56'57" e distância de 8,81 metros até o ponto 101; daí segue com azimute de 56°44'52" e distância de 11,52 metros até o ponto 102; daí segue com azimute de 1°10'47" e distância de 17,48 metros até o ponto 103; daí segue com azimute de 300°41'43" e distância de 6,95 metros até o ponto 104; daí segue com azimute de 388°33'29" e distância de 11,32 metros até o ponto 105; daí segue com azimute de 318°59'34" e distância de 8,65 metros até o ponto 106; daí segue com azimute de 270°24'03" e distância de 8,39 metros até o ponto 107; daí segue com azimute de 276°16'05" e distância de 8,21 metros até o ponto 108; daí segue com azimute de 312°13'30" e distância de 15,20 metros até o ponto 109; daí segue com azimute de 323°19'27" e distância de 7,06 metros até o ponto 110; daí segue com azimute de 313°51'57" e distância de 10,36

(Continuano verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:31:44



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 42



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 12022C-2 00489643-25

MATRÍCULA Nº
83.949

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01vº

metros até o ponto 111; daí segue com azimute de 320°59'11" e distância de 9,36 metros até o ponto 112; daí segue com azimute de 282°27'30" e distância de 3,52 metros até o ponto 113; daí segue com azimute de 294°05'08" e distância de 15,61 metros até o ponto 114; daí segue com azimute de 326°44'09" e distância de 40,23 metros até o ponto 115; daí segue com azimute de 342°31'08" e distância de 6,46 metros até o ponto 116; daí segue com azimute de 345°15'23" e distância de 7,07 metros até o ponto 117; daí segue com azimute de 354°36'30" e distância de 14,47 metros até o ponto 118; daí segue com azimute de 0°13'07" e distância de 7,48 metros até o ponto 119; daí segue com azimute de 12°49'53" e distância de 5,37 metros até o ponto 120; daí segue com azimute de 18°19'49" e distância de 8,65 metros até o ponto 121; confrontando ao ponto 1G ao ponto 121 com Nilzo Caetano (mat. 54386); daí segue com azimute de 1°08'26" e distância de 49,63 metros até o ponto 122; daí segue com azimute de 4°03'28" e distância de 4,38 metros até o ponto 123; daí segue com azimute de 49°15'19" e distância de 4,76 metros até o ponto 124; daí segue com azimute de 67°40'17" e distância de 7,40 metros até o ponto 125; daí segue com azimute de 35°02'13" e distância de 6,38 metros até o ponto 126; daí segue com azimute de 27°58'18" e distância de 8,02 metros até o ponto 127; daí segue com azimute de 12°31'44" e distância de 5,90 metros até o ponto 128; daí segue com azimute de 344°53'54" e distância de 6,48 metros até o ponto 129; daí segue com azimute de 7°50'24" e distância de 5,86 metros até o ponto 130; daí segue com azimute de 359°45'58" e distância de 14,69 metros até o ponto 131; daí segue com azimute de 306°37'24" e distância de 6,50 metros até o ponto 132; daí segue com azimute de 275°27'06" e distância de 4,84 metros até o ponto 133; daí segue com azimute de 307°31'09" e distância de 5,65 metros até o ponto 134; daí segue com azimute de 346°23'58" e distância de 5,74 metros até o ponto 135; daí segue com azimute de 341°18'14" e distância de 2,78 metros até o ponto 136; daí segue com azimute de 325°02'47" e distância de 6,21 metros até o ponto 137; daí segue com azimute de 340°09'30" e distância de 5,57 metros até o ponto 138; daí segue com azimute de 18°35'03" e distância de 3,64 metros até o ponto 139; daí segue com azimute de 36°22'52" e distância de 7,27 metros até o ponto 140; daí segue com azimute de 344°17'50" e distância de 3,49 metros até o ponto 141; daí segue com azimute de 355°09'06" e distância de 6,74 metros até o ponto 142; daí segue com azimute de 309°32'28" e distância de 4,16 metros até o ponto 143; daí segue com azimute de 296°23'44" e distância de 6,05 metros até o ponto 144; daí segue com azimute de 282°43'38" e distância de 6,26 metros até o ponto 145; daí segue com azimute de 344°42'16" e distância de 6,72 metros até o ponto 146; daí segue com azimute de 1°53'25" e distância de 9,09 metros até o ponto 147; daí segue com azimute de 318°32'19" e distância de 4,70 metros até o ponto 148; daí segue com azimute de 283°52'38" e distância de 5,42 metros até o ponto 149; daí segue com azimute de 302°45'43" e distância de 5,14 metros até o ponto 150; daí segue com azimute de 352°58'42" e distância de 10,31 metros até o ponto 151; daí segue com azimute de 296°47'23" e distância de 6,25 metros até o ponto 152; daí segue com azimute de 5°19'38" e distância de 4,83 metros até o ponto 153; daí segue com azimute de 339°32'30" e distância de 5,84 metros até o ponto 154; daí segue com azimute de 317°49'02" e distância de 8,06 metros até o ponto 155; daí segue com azimute de 26°22'31" e distância de 5,40 metros até o ponto 156; daí segue com azimute de 65°40'45" e distância de 6,07 metros até o ponto 157; daí segue com azimute de 57°58'10" e distância de 9,67 metros até o ponto 158; daí segue com azimute de 28°28'15" e distância de 10,49 metros até o ponto 159; daí segue com azimute de 1°17'38" e distância de 4,88 metros até o ponto 160; daí segue com azimute de 7°13'25" e distância de 11,53 metros até o ponto 161; daí segue com azimute de 342°23'43" e distância de 5,46 metros até o

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:31:44



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 43



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

MATRÍCULA Nº
83.949

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

CNM: 120222-9-0063949-25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02

ponto 162; daí segue com azimute de 18°12'31" e distância de 7,20 metros até o ponto 163; daí segue com azimute de 65°37'39" e distância de 10,64 metros até o ponto 164; daí segue com azimute de 89°49'47" e distância de 11,02 metros até o ponto 165; daí segue com azimute de 24°13'30" e distância de 18,48 metros até o ponto 166; daí segue com azimute de 5°03'17" e distância de 9,65 metros até o ponto 167; daí segue com azimute de 20°35'52" e distância de 2,71 metros até o ponto 168, confrontando o ponto 121 ao ponto 168 com João Caetano (mat. 39920); daí segue com azimute de 20°35'52" e distância de 11,32 metros até o ponto 169; daí segue com azimute de 36°36'34" e distância de 16,28 metros até o ponto 170; daí segue com azimute de 17°41'44" e distância de 8,94 metros, até o ponto 1, inicial, confrontando o ponto 168 ao ponto 1 com a propriedade de Nilzo Caetano (mat. 39918), contendo duas casas de morada, Caetano no ANCAR: 624.039.006.203.9. Área total: 26,7000 ha., módulo fiscal: 10,0000 ha., nº módulos fiscais: 57.000,00. Área mínima de parcelamento: 2,0000 ha., com a denominação de Sítio São Sebastião. Número do Imóvel no Registro Federal: 8.284.964.0. Proprietários: 1) ROVALDO DONIZETE CARTANO, agricultor, RG. 19.252.311 SSP-SP, CPF/MF 149.885.088.61, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 17.246, Livro 3-BI, neste Registro, brasileiros, residentes em Artur Nogueira, desta comarca, na Rua Boa Vista, nº 1.428, Jardim Amaro - titulares da parte ideal de 65,510% do imóvel; e 2) GLICERIO CAETANO NETO, agricultor, RG. 12.434.134 SSP-SP, CPF/MF 045.120.418.62, e sua mulher DENISE DE FÁTIMA PETSCH CAETANO, do lar, RG. 20.779.105 SSP-SP, CPF/MF 104.537.998.09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.137, Livro 3-BD, neste Registro, brasileiros, residentes em Artur Nogueira, desta comarca, na Fazenda São Caetano, bairro Campos Saltes - titulares da parte ideal de 33,488% do imóvel. Registros anteriores: R. 10, datado de 23 de Abril de 2004, e R. 11, datado de 02 de Dezembro de 2004, na matrícula 49.150, deste Registro. Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2012, A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Aparecida dos Santos Bella) - O 2º Substituto do Oficial, *[Assinatura]* (José Francisco de Almeida). - Prot. 231.920 e Mat. 86.193.

R. 01. Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2012. Pela Escritura de Divisão Amigável de 07 de Fevereiro de 2012, Livro 277, fls. 331, lavrada pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, os proprietários já qualificados, promoveram a divisão do imóvel matriculado sob nº 49.766, tendo sido atribuído aos condôminos ROVALDO DONIZETE CARTANO e sua mulher GLICERIO CAETANO NETO, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 160.000,00, foram exibidos o CCIR 2006/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle 4461.44D5.C98E.D9C5, emitida em 26 de Janeiro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 24 de Julho de 2012, cuja autenticidade foi comprovada por este Registro. A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Aparecida dos Santos Bella). - Prot. 231.920 e Mat. 86.193.

AV. 02. Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2012. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura referida no R. 01, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se "SÍTIO SÃO SEBASTIÃO". A Escrevente, *[Assinatura]* (Maria Aparecida dos Santos Bella). - Prot. 231.920 e

(Continuando verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:31:44



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 44



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº
83.949

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

CNM: 12022C-2-04089949-25

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
1245

Mic. 86.195.

R. 03. Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2012. Pela Escritura referida no R. 01, os proprietários **EUVALDO DONIZETE CAETANO** e sua mulher **GILMARA LUZIA PIRES CAETANO**, já qualificados, inscrevem pelo valor de R\$ 32.000,00, servidão de passagem para captação de água no Córrego do Engenho, em favor da gleba "01" (mat. 83948), com a área de 2.677,00 m², medindo 5,00 metros de largura, cuja descrição é a seguinte: tem início no ponto 1A; daí segue com azimute de 211°30'06" e distância de 5,33 metros até um ponto, confrontando com a Gleba 01 (mat. 83948); daí segue com azimute de 261°07'40" e distância de 334,95 metros até um ponto, confrontando com o Córrego do Engenho; daí segue com azimute de 17°41'44" e distância de 8,88 metros até o Córrego do Engenho; daí segue com azimute de 101°07'40" e distância de 536,04 metros até o ponto inicial 1A, confrontando com Alcides Pagliaro (transcrição 48.252, Livro 3-AU); foram exibidos o CCR 2006/2009 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle 4461.4405.C98E.D9C3, emitida em 26 de Janeiro de 2012, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 24 de Julho de 2012, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. A Escrevente, _____ (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 231.920 e Mic. 86.195.

AV. 04. Mogi Mirim, 13 de Fevereiro de 2012. Proceda-se esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, é beneficiário da servidão de passagem, conforme R. 03, na matrícula 83.948, datado de 13 de Fevereiro de 2012, deste Registro. A Escrevente, _____ (Maria Aparecida dos Santos Bella).- Prot. 231.920 e Mic. 86.195.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:31:44



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 45



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº
90.955

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
01

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - Receita Federal: 0.279.235.4.
O quinhão de terra sob nº 10, situado no imóvel denominado PINHEIROS, no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 2,9 ha., ou seja, 1.205 alqueires, assim descrito: começa a beira do Ribeirão do Engenho junto a divisa de Alcides Pagliato (quinhão nº 9); em divisa com este com o rumo de 69° 97' SE, até a Estrada do Funil onde deflete à direita e segue pela estrada na distância de 44 metros; onde deflete novamente à direita e com rumo de 69° 97' NW, confrontando com André Sra. (quinhão nº 11), vai até o Ribeirão do Engenho e aí pela direita pelo ribeirão acima até o ponto inicial. Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - área total: 23.312 ha., nº módulos fiscais: 2.3312 ha., fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Pinheiros. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.279.235.4. Proprietário: ALCIDES PAGLIATO, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira, SP. Registro anterior: Transcrição nº 48.232, fls. 231, Livro 3-AV, datada de 13 de Junho de 1969, deste Registro. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues). O Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida). - Prot. 261.631, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

AV. 01. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o proprietário ALCIDES PAGLIATO, brasileiro, filho de João Pagliato e de Rosária Rubiac, é casado com ORLANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, Brasileira, filha de Emydio Hobus e de Maria Diasai, desde 05 de Setembro de 1953, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPN de Artur Nogueira, SP, em 06 de Fevereiro de 2014. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues). - Prot. 261.631, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 02. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, CPF/MF 328.802.512.34, ocorrido em 05 de Julho de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.415,29, coube à viúva meira, ORLANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, aposentada, RG. 60.647.930-2, CPF/HF 245.506.088.89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Castano, nº 329, Jardim Os Raveis. Foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.FSD2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 127.600,00. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues). - Prot. 261.631, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 02, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com Usufruto Vitalício - R. 02), ao qual foi atribuído o valor de R\$ R\$ 61.415,29, foi partilhado às

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:30:14



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 46



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº

90.955

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01vº

herdeiras filhas, a saber: 1) MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, aposentada, RG. 18.168.141.SSP.SP, CPF/MF 087.530.846.10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, aposentado, RG. 4.933.853.SSP.SP, CPF/MF 356.673.208.78, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural; 2) IVONETE APARECIDA PAGLIATO POSSE, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 084.396.768.40, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DE SOUZA POSSE, brasileiro, empresário, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.189.198.83, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.743, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, na Avenida Prefeito Abdo Najar, nº 1.005, bloco A, Condomínio Side Americana; 3) CLEIDE APARECIDA PAGLIATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 149.884.168.60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Comopolis, nº 173, Jardim Blumenau; e 4) NATIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.077.X.SSP.SP, CPF/MF 296.175.368.62, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, motorista, RG. 6.319.715.SSP.SP, CPF/MF 602.869.978.00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, neste Registro, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Julio Ceetano, nº 323, Jardim de Faveri. Foram exibidos o CTR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.FSD2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 127.600,00. A Escrevente, Elidia Cristina Amador Rodrigues, - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R.D.A. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2015. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 30/04/2018, Livro 97-N, páginas 105/113, lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 4.933.853.SSP.SP e CPF/MF 356.673.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2015, a parte ideal correspondente a 25% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 36.707,64, FOI PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais a viúva meeira, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.168.141.SSP.SP e CPF/MF 087.530.846.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2,50% ideais a cada um dos cinco herdeiros filhos: 1) MARGARETH MARTINS, brasileira, divorciada desde 20/07/2012, do lar, RG. 50.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 002.826.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Blagio Mauro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 25.296.120.3.SSP.SP e CPF/MF 250.596.688.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RISA MARIA FERREIROS MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.4.SSP.SP e CPF/MF 178.385.238.57, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Cabrinho, 1908, Florinda Cabrinho; 3) RONALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.451.SSP.SP e CPF/MF 054.933.146.61, casado desde 05/12/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA DEL MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.805.358.60, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Rio Bonito, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALENCAR

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:30:14



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 47



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº 98.955	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventias nº 12.032-0	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº 02
MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.473.SSP.MG e CPF/MF 054.380.266.96, casado desde 04/03/2011, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Ponte Alegre, MG, com GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.FG.MG e CPF/MF 093.408.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 9) MARCUS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 050.893.276.96, casado desde 24/02/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBIANE DE FÁTIMA GALDINO MARTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 066.994.396.77, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Benevides Dias Pereira, 68, Parque Santa Luzia. Foram apresentados o CCIR/INCRA/2017 e o DMS/DIAR/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, _____ (Reginaldo Antônio Araújo), protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 138.701. AV. 05. Mogi Mirim, 18 de Abril de 2023. Procedeu-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, Livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAM. Número SICAR - SP: 35038020181607, e Número SICAR - Federal - SP-3503802-13F49495B3F4F53810EFB2A83BF693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues). - Prot. 338.534, de 29/03/2023. Mic. 176.226 e Selo Digital 12P2203E1000000030264723M. R. 06. Mogi Mirim, 18 de Abril de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência do falecimento de GERALDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 19.381,89, foi partilhada na proporção de 12,50% à viúva <u>meleira</u>, NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901.X.SSP.SP, CPF/MF 291.186.428.02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 910.403.336.28, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JESSICA ANTONIO DOS REIS MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residentes na Rua Rosa Giacomelli Caetano, nº 83, Florindo Caetano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSELI MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.713.F5, residente na Rua Silvio Chiste, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues). - Prot. 338.534, de 29/03/2023, Mic. 176.226 e Selo Digital 12P2203E10000000302648238.			

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:30:14



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 48



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
98.956

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventia nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
019

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - Receita Federal: 0.279.235.4.
O quinhão de terra situado no imóvel BAIRRO PINHEIRO, no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 1,205 alqueires, assim descrito: "começa a beira do Ribeirão do Engenho, junto a divisa de Antonio Pagliato; daí toma o rumo de 69° 97' SE, até a Estrada do Funil; daí deflete à direita e segue pela estrada na extensão de 39,30 metros, onde deflete novamente à direita e com rumo de 69° 54' NW, confrontando com Alcides Pagliato; daí vai até o Ribeirão do Engenho, sobe ribeirão acima até alcançar o ponto de partida", Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0, área total: 23,3126 ha., n° módulos fiscais: 2.331,34, fração mínima de parcelamento: 0,50 ha., com a denominação de Sítio Pinheiros. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.279.235.4. Proprietário: ALCIDES PAGLIATO, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira, SP, Registro anterior: Transcrição nº 40.685, fls. 212, Livro 3-AP, datada de 13 de Setembro de 1968, desta Comarca de Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues), o Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

AV. 01. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Procede-se desta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 346, fls. 61, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, para ficar constando que o proprietário ALCIDES PAGLIATO, brasileiro, filho de João Pagliato e de Rosaria Kubiak, é casado com ORLANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, brasileira, filha de Emydio Hobus e de Maria Diassi, desde 05 de Setembro de 1953, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPN de Artur Nogueira, SP, em 05 de fevereiro de 2014. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 02. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 346, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, CPF/MF 328.802.518-34, ocorrida em 05 de Junho de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, coube à viúva meira, ORLANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, aposentada, RG. 30.047.839-1 SSP-SP, CPF/MF 245.506.088-89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Caetano, n° 323, Jardim de Pádua, foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.F5D2.1100, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por esta registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.308,40. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 02, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com Usufruto Vitalício no R. 02), ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, foi partilhado às herdeiras filhas, e sob o nome de MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, aposentada, RG. 18.168.141.SSP-SP,

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:11:18



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 49



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

90.956

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

0197

CPF/MF 087.530.848.10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, aposentado, RG. 4.933.853.SSP.SP, CPF/MF 356.673.208.78, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural; 2) IVONETE APARECIDA PAGLIATO POSSE, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 084.396.768.40, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DE SOUZA POSSE, brasileiro, empresário, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.189.198.93, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2.903, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, na Avenida Prefeito Abdo Najar, nº 1.005, Bloco A, Condomínio Side Americana; 3) CLEIDE APARECIDA PAGLIATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 149.834.168.60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Cosmópolis, nº 173, Jardim Blumenau; e 4) NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.077.X.SSP.SP, CPF/MF 299.175.368.62, casada pelo regime da comunhão universal de bens, após da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, motorista, RG. 6.319.715.SSP.SP, CPF/MF 602.869.318.00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Artur Nogueira, SP, na Rua Julio Caetano, nº 323, Jardim de Fátima. Foram exibidos o EIR 2018/2019 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.308,40. A Escrevente, Elidia Cristina Almeida Rodrigues (Elidia Cristina Almeida Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R.04. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2018. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 30/04/2018, livro 97-N, páginas 105/113, lavrada pelo 2º Oficial de Actas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 4.933.853.SSP.SP e CPF/MF 356.673.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2015, a parte real correspondente a 25% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 30.877,00, FOI PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais a viúva meeira, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.188.141.SSP.SP e CPF/MF 087.530.848.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2,50% ideais a cada um dos cinco herdeiros filhos, 1) MARGARETH MARTINS, brasileira, divorciada desde 20/07/2012, do lar, RG. 30.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 002.626.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Biagio Mauro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 39.298.127.3.SSP.SP e CPF/MF 250.596.688.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA MARIA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.4.SSP.SP e CPF/MF 170.355.238.57, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Cabrino, 1908, Florindo Cetano; 3) RONALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.451.SSP.MG e CPF/MF 054.933.146.81, casado desde 05/12/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA GIL MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.805.358.60, residentes em Borangaba, SP, na Fazenda Rio Bonito, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALENCAR MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.473.SSP.MG e CPF/MF 064.339.246.88, casado desde 04/03/2011, sob

(Continua na Ficha nº 021)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:11:18



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 50



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

9D.956

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.023-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

O regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Pousada Alegre, MG, com GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.FG.MG e CPF/MF 088.808.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2) MARCOS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 050.893.276.96, casado desde 24/02/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RUBIANE DE FÁTIMA GALDINO MARTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 066.994.396.77, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Benevides Dias Pereira, 68, Parque Santa Luzia. Foram apresentados o CCIR/INCRA/2017 e o DMS-DMAT/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, (Reginaldo Antônio Araújo), Protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 138.701.

AV. 05. Mogi Mirim, 18 de Abril de 2023. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 360, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAM: Número SICAR - SP: 35038020181607, e Número SICAR - Federal: (SP) 3403802-13F4949353F4F53810EFB8A3BF693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 338.534, de 29/03/2023, Rua 176.226 e Sala Digital 12002032100000030264923I.

R. 06. Mogi Mirim, 18 de Abril de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência do falecimento de GERALDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 19.381,89, foi partilhada na proporção de: 12,50% à viúva meira, NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901.0.SSP.SP, CPF/MF 194.186.428.02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 310.403.938.25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JESSICA ANTONES RODRIGUES MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residente na Rua Rosa Giacomelli Caetano, nº 83, Florindo Caetano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSALI MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.718.15, residente na Rua Silvio Chiste, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues, Elídia Cristina Zimbrão Rodrigues).- Prot. 338.534, de 29/03/2023, Mic. 176.226 e Sala Digital 12002032100000030265023N.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:11:18



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 51



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº
90.957	DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventus nº 12.033-0		31
Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - Receita Federal: 0.278.235.4. O quinhão de terra sob n° 08, situado no imóvel denominado PINHEIROS, na municipalidade de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 2,9161 ha., ou seja, 1,205 alqueires., sendo descrito: começa a beira do Ribeirão do Engenho, junto a divisa de Alcides Pagliato e em divisa com este com o sítio de 69°57' S8, até a Estrada do Funil; daí deflete à direita e segue pela estrada na distância de 41,00 metros; onde deflete novamente à direita e com rumo de 69°57', confrontando com herdeiros de Alcides Pagliato, vai até o Ribeirão do Engenho; daí à direita pelo ribeirão acima até o ponto inicial. Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0, área total: 23,3126 ha., n° módulos fiscais: 2,3312 ha., fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Pinheiros. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.278.235.4. Proprietário: ALCIDES PAGLIATO, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira, SP. Registro anterior: Livro 3-AU, fls. 268, Livro 3-AU, datado de 24 de Julho de 1969, desta Registro de Artur Nogueira, SP. Fls. 268 de Junho de 2015. Escrivente: <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida) - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603. AV. 01. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Procedida esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 51, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o proprietário ALCIDES PAGLIATO, brasileiro, filho de João Pagliato e de Rosaria Kubias, é casado com ORLANDA APARECIDA HEBUS, brasileira, filha de Emydio Hobus e de Maria Diassi, desde 05 de Setembro de 1969, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPN de Artur Nogueira, SP, em 06 de Fevereiro de 2014. A Escrivente: <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603. R. 02. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 51, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, CPF/ME 328.802.518/34, ocorrido em 05 de Maio de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, coube à viúva ORLANDA APARECIDA HEBUS PAGLIATO, aposentada, RG. 10.400.930, X.388.25, CPF/ME 245.506.088/88, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Cesariano, n° 323, Parim, e foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.B563.FSD2.1100, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 129.308,40. A Escrivente: <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603. R. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 02, o imóvel objeto desta matrícula (grévado com Usufruto Vitalício - R. 02), ao qual foi atribuído o valor de R\$ R\$ 61.756,25, foi partilhado às			

(Continuano verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:27:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 52



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Público de Imóveis

MATRICULA Nº
30.957

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01

herdeiras filhas, a saber: 1) MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, solteira, RG. 18.168.141.SSP.SP, CPF/MF 087.530.848.10, casada pelo regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, solteiro, RG. 4.933.853.SSP.SP, CPF/MF 356.673.208.78, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural; 2) IVONETE APARECIDA PAGLIATO ROSSO, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 084.396.768.40, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DE SOUZA POSSE, brasileiro, empresário, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.189.198.83, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, com a Senha Prefeito Abdo Najar, nº 1.005, Bloco A, Condomínio Sida Americana; 3) CLIEGE APARECIDA PAGLIATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 149.884.168.60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Cosmópolis, nº 173, Jardim Blumenau; e 4) WAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.077.X.SSP.SP, CPF/MF 266.175.568.62, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, motorista, RG. 6.319.718.SSP.SP, CPF/MF 602.865.978.00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis em Artur Nogueira, SP, na Rua Julio Caetano, nº 323, Jardim de Fátima. Foram exibidos o CTR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob controle F272.DB63.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.308,40. A Escrevente, Elidete Cleide Rodrigues (Elidete Cleide Rodrigues Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603.

R.04. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2015. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 30/04/2016, Livro 37-N, páginas 105/113, lavrada por este Ofício de Notas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, solteiro, RG. 4.933.853.SSP.SP e CPF/MF 356.673.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2015, a parte ideal correspondente a 25% da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 20.877,00, foi PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais a cada uma das filhas, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.168.141.SSP.SP e CPF/MF 087.530.848.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no sítio Santo Antônio, zona rural; e 2,50% ideais a cada uma das cinco herdeiras filhas, 1) MARGARETH MARTINS, brasileira, divorciada desde 20/07/2012, do lar, RG. 30.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 002.828.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Biagio Mauro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 29.225.403.SSP.SP e CPF/MF 250.596.688.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA MARIA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.4.SSP.SP, CPF/MF 178.383.238.57, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Gabrino, 1508, Florinda, bairro 3; 3) RONALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.451.SSP.MG e CPF/MF 054.933.146.81, casado desde 12/2/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA WAIR MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.605.358.60, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Rio Bonito, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALENCAR

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520.-** DATA: 17/08/2026 13:27:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 53



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



MATRICULA Nº

90.957

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.473.SSP.MG e CPF/MF 064.300.246.95, casado desde 04/03/2011, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Pousa Alegre, MG, com GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.FG.MG e CPF/MF 096.988.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e G. MARCOS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 050.893.276.96, casado desde 24/02/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBIANE DE FATIMA GARDING MORTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 066.994.396.77, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Benevides Dias Pereira, 68, Parque Santa Luzia. Foram apresentados o CCIR/INCRA/2017 e o DITAC/DITAC/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, (Reginaldo Antônio Araújo), Protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 158.701.

AV. 05. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Procede-se esta averbação, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, Livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAM: Número SICAR - SP: 35038020181607, e Número SICAR - Federal - SP: 3503802-1349495B3F4F53810EFBEA3B7693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021, do Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E10000000307931230.

R. 06. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, Livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência do falecimento de GERALDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 19.381,89, foi partilhada na proporção de 12,50% à viúva meeira, NAIR APARECIDA FACILTO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901-0.SSP.SP, CPF/MF 332.186.428.02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 342.703.438.20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JÉSSICA ANTUNES DOS REIS MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residente na Rua Rêga Giacomelli Caetano, nº 83, Florindo Caetano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSELI MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.728.35, residente na Rua Silvio Chiste, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E10000000307931230.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:27:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 54



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº	REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº
99.958	DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventias nº 12.022-0		01
Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - Receita Federal: 0.279.235.4. O quinhão de terra sob nº 09, situado no imóvel denominado PINHEIROS, na municipalidade de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 2,9161 ha., ou seja, 1,295 alqueires, basicamente, sob a beira do Ribeirão do Engenho, junto a divisa de Cassimiro Pagliato (quinhão nº 10) e da viúva com esta toma o rumo de 69°57' SE, até a Estrada do Funil; onde deflete à esquerda e segue pela estrada na extensão de 42,00 metros; onde deflete novamente à esquerda e com rumo de 69°57' NW, confrontando com Fernando Pagliato (quinhão nº 08); até o Ribeirão do Engenho; aí à esquerda pelo Ribeirão até o objeto inicial". Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0, área total: 23,3126 ha., nº módulos fiscais: 6.322, área mínima de parcelamento: 2,00 ha., denominação de Sítio Pinheiros. Número do imóvel no Cadastro Federal: 0.279.235.4. Proprietários: ALCIDES PAGLIATO, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira, SP. Registros anteriores: Transcrições nºs 48.426 e 48.428, fls. 266, Livro 3-AU, datados de 24 de Junho de 1963, deste Registro. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. A Escrevente, <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, (José Francisco de Almeida) - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603. AV. 01. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 545, fls. 61, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o proprietário ALCIDES PAGLIATO, brasileiro, filho de João Pagliato e de Rosaria Kubiac, é casado com GILANDA APARECIDA HOBUS, brasileira, filha de Emydio Hobus e de Maria Diassi, desde 05 de Setembro de 1953, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPM de Artur Nogueira, SP, em 06 de Fevereiro de 2014. A Escrevente, <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603. R. 02. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 545, fls. 61, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, CPF/MF 328.802.515-34, ocorrido em 03 de Junho de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, coube à viúva meira, GILANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, aposentada, RG. 147.930-2, CPF/MF 245.506.088-89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Caetano, nº 323, e seus filhos, conforme exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F372.DB63.F502.1100, emitida em 10 de Março de 2014, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi comprovada por esta Registro. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.306,40. A Escrevente, <i>Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues</i> (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mic. 111.603. R. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 02, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com Usufruto Vitalício - R. 02), ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, foi partilhado às			

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:28:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 55



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário do Imóvel

MATRICULA Nº
90.958

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
Divº

herdeiros filhas, a saber: 1) MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, aposentada, RG. 18.163.141.SSP.SP, CPF/MF 087.530.648.10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, aposentado, RG. 4.933.853.SSP.SP, CPF/MF 356.673.208.78, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural; 2) IVONETE APARECIDA PAGLIATO FUSSE, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 054.386.768.40, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DE SOUZA FUSSE, brasileiro, aposentado, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.169.198.63, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, na Avenida Prefeito Abdo Najar, nº 1.005, bloco A, Condomínio Side Americano; 3) CLEIDE APARECIDA PAGLIATO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 149.854.166.60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Cosmópolis, nº 173, Jardim Blumenau; e 4) NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.077.X.SSP.SP, CPF/MF 296.175.368.62, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, motorista, RG. 6.319.715.SSP.SP, CPF/MF 602.869.978.00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Caetano, nº 323, Jardim de Fátima. Foram exibidos o CIR nº 2014/2015 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob o código de controle F272.DB63.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.308,40. R. Escrivente, Edinaly Bauguer (Elidia Cleide e Antônio Rodrigues). - Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Mto. 111.603.

R.04. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2013. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 30/04/2018, Livro 57-N, páginas 105/113, lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, do lar, RG. 4.933.853.SSP.SP e CPF/MF 356.673.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2015, a parte ideal correspondente a 25% da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 32.877,00, FOI PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais a viúva meira, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.163.141.SSP.SP e CPF/MF 087.530.648.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2,50% ideais a cada um dos cinco herdeiros filhos, 1) MARGARETH MARIANO, brasileira, divorciada desde 20/07/2012, do lar, RG. 30.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 052.826.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Blagio Mauro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 29.206.120.3.SSP.SP e CPF/MF 250.596.588.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RITA MARIA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.0.SSP.SP e CPF/MF 176.385.238.57, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Cabino, 1506, Florinda, zona rural; 3) RONALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.451.SSP.MG e CPF/MF 054.933.146.61, casado desde 08/12/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA DE MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.805.358.60, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Rio Bonito, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALENCAR

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:28:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 56



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULANº

90.958

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHANº

02

MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.473.SSP.MG e CPF/MF 064.339.245.88, casado desde 04/03/2011, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Pouso Alegre, MG, com GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.00.MG e CPF/MF 098.698.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 6) MARCOS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 050.893.276.96, casado desde 24/02/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBIANE DE FATIMA CARLOS MARTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 066.994.396.77, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Beneditina Dias Pereira, 66, Parque Santa Luzia. Foram apresentados o CCIR/INCRA/2017 e o DTA/DIM/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, (Reginaldo Antônio Araújo), Protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 136.701.

AV. 05. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Proceda-se esta averbação, a vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, Livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAR - Número SIGAR - SP: 35038020181607, e Número STCAR - SP: 3503802118641955BPF4F53810KFEA83BF693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E5000000307934231.

R. 06. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência de falecimento de GERALDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 19.381,69, foi partilhada na proporção de 12,50% à viúva meeleira, NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901.0.SSP.SP, CPF/MF 291.186.428.02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 330.403.308.26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JÉSSICA APARECIDA DE PIERI REIS MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residente na Rua Rosa Giacomelli Castano, nº 83, Florindo Castano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSARIO MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.418.33, residente na Rua Silvio Chiste, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E5000000307934231.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:28:56



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 57



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº

98.959

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0 - Receita Federal: 0.279.235.4.
O quinhão de terra sob nº 07, situado no imóvel denominado PINHEIROS, no Município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 1,205 alqueires, assim descrito: "começa a linha do Ribeirão do Engenho, junto a divisa de Magdalena Pagliato da Silva (quinhão nº 06), em divisa com esta com o rumo de 89'97" SE, até a Estrada do Funil; daí deflete à direita e segue pela estrada na distância de 39,60 metros; onde deflete novamente à direita e com rumo de 69'97" NW, confrontando com Fernando Pagliato (quinhão nº 08); vai até o Ribeirão do Engenho; daí deflete à direita pelo ribeirão acima até o ponto 01/05/2015; Cadastro no INCRA: 624.039.009.156.0, área total: 23,9126 ha., nº módulos fiscais: 2,3312 ha., fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Pinheiros. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.279.235.4. Proprietário: ALCIDES PAGLIATO, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira, SP. Registro anterior: Transcrição nº 40.240, fls. 128, Livro 3-AP, datada de 20 de Julho de 1985, desta Receita, (Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015). A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - O Substituto do Oficial, José Francisco de Almeida - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603.

AV. 01. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Procedida pela Escrevente, à vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, para ficar constando que o proprietário ALCIDES PAGLIATO, brasileiro, filho de João Pagliato e de Rosaria Kuniac, é casado com ORLANDA APARECIDA HOBUS, brasileira, filha de Emydio Hobus e de Maria Diasai, desde 05 de Setembro de 1983, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento fornecida pelo RCPN de Artur Nogueira, SP, em 05 de Fevereiro de 2014. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603.

R. 02. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 04 de Maio de 2015, Livro 546, fls. 81, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas local, em decorrência do falecimento de ALCIDES PAGLIATO, CPF/MF 325.002.515-34, ocorrido em 05 de Junho de 2013, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 61.756,25, coube à viúva meira, ORLANDA APARECIDA HOBUS PAGLIATO, aposentada, RG. 2.425.939, X 544.29, CPF/MF 245.506.088-89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Júlio Cezano, nº 323, bairro de Fátima, foram exibidos o CCIR 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural sob código de controle F272.DB63.F5B2.119C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por esta Escrevente. Valor de Avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 126.308,40. A Escrevente, Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues (Elidia Cristina Zimbrão Rodrigues) - Prot. 261.531, de 01/05/2015 e Mic. 111.603.

R. 03. Mogi Mirim, 11 de Junho de 2015. Pela Escritura referida no R. 02, o imóvel objeto desta matrícula (gravado com Usufruto Vitalício - R. 02), ao qual foi atribuído o valor de R\$ R\$ 61.756,25, foi partilhado às

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:12:29



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 58



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico do Imóvel

MATRICULANº

90.959

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 2.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHANº

014

herdeiras filhas, a saber: 1) MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, aposentada, RG. 18.168.141.SSP.SP, CPF/MF 087.530.848.10, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, aposentado, RG. 4.933.853.SSP.SP, CPF/MF 356.673.208.78, residentes em Paraguaçu, MG, na Fazenda Chico dos Santos, zona rural; 2) IVONETE APARECIDA PAGLIATO ROSSO, brasileira, empresária, RG. 17.987.516.4.SSP.SP, CPF/MF 054.396.768.40, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO DE SOUZA POSSE, brasileiro, empresário, RG. 14.421.426.X.SSP.SP, CPF/MF 017.169.196.83, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, no Registro de Imóveis de Santa Bárbara D'Oeste, SP, residentes em Americana, SP, com Menina Prefeito Abdo Major, nº 1.095, Bloco A, Condomínio Sítio Americano; 3) CLEIDE APARECIDA MARIANO, brasileira, divorciada, do lar, RG. 9.570.664.1.SSP.SP, CPF/MF 149.884.168.60, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Comópolis, nº 173, Jardim Blumenau; e 4) NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, brasileira, do lar, RG. 8.929.977.X.SSP.SP, CPF/MF 295.175.368.62, casada pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GERALDO MARIANO, brasileiro, motorista, RG. 6.319.715.SSP.SP, CPF/MF 602.865.978.00, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 27.202, Livro 3-Auxiliar, neste Registro, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Guilo Caetano, nº 323, Jardim de Faveril. Foram exibidos o DER 2010/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, em nome de controla F272.D563.F5D2.110C, emitida em 10 de Março de 2015, pela Secretaria da Receita Federal, com validade até 06 de Setembro de 2015, cuja autenticidade foi confirmada por este Registro. Valor de avaliação do Instituto de Economia Agrícola - IEA: R\$ 128.308,40. A Sacrevente, Edineide Rodrigues (Edineide Rodrigues Simão de Rodrigues).- Prot. 261.531, de 01/06/2015 e Muc. 111.602.

R.04. Mogi Mirim, 05 de dezembro de 2013. Nos termos da escritura de sobrepartilha datada de 09/04/2013, livro 97-N, páginas 105/113, lavrada pelo R. Oficial de Notas de Paraguaçu, MG, em decorrência do falecimento de JURANDIR MARTINS, brasileiro, empresário, RG. 4.933.853.SSP.SP e CPF/MF 356.673.208.78, já qualificado, ocorrido em 16/10/2016, a parte ideal correspondente a 25% da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a qual foi atribuída o valor de R\$ 40.871,00, FUI PARTILHADA, na proporção de 12,50% ideais a viúva meirã, MARIA LÚCIA PAGLIATO MARTINS, brasileira, do lar, RG. 18.168.141.SSP.SP e CPF/MF 087.530.848.10, residente no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2,50% ideais a cada um dos cinco herdeiros filhos: 1) MARGARETH MARTINS, brasileira, divorciada desde 20/07/2012, do lar, RG. 30.047.975.X.SSP.SP e CPF/MF 002.826.746.08, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Elagio Heuro, 120, Jardim do Lago; 2) MARILDI MARTINS, brasileira, agricultor, RG. 29.255.420.3.SSP.SP e CPF/MF 250.596.688.51, casado desde 28/07/2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com REGA MARIA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG. 25.000.782.0.SSP.SP e CPF/MF 176.385.238.57, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Francisco Cabrino, 1909, Fiorinda, São João; 3) SINALDO ADRIANO MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.451.SSP.MG e CPF/MF 054.923.146.81, casado desde 02/12/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TATIANE APARECIDA DOS MARTINS, brasileira, do lar, RG. 40.731.502.0.SSP.SP e CPF/MF 343.805.358.60, residentes em Boracéia, SP, na Fazenda Rio Bonito, bairro dos Marianos, zona rural; 4) REYNALDO ALENCAR

(Continua na Ficha nº 021)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:12:29



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 59



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário do Imóvel

MATRICULANº

90.959

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Código Nacional de Serventus nº 12.022-0

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02

MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. MG.12.258.473.SSP.MG e CPF/MF 064.300.246.88, casado desde 04/03/2011, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.159, livro 3 - Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Pouso Alegre, MG, com GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MARTINS, brasileira, do lar, RG. MG. 16.350.555.FP.MG e CPF/MF 096.698.056.95, residentes no município de Paraguaçu, MG, no Sítio Santo Antônio, zona rural; e 2º MARCOS MARTINS, brasileiro, agricultor, RG. 12.258.268.SSP.MG e CPF/MF 050.893.276.96, casado desde 24/03/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBIANE DE FATIMA GARDING MORTINS, brasileira, do lar, RG. M. 9.198.031.SSP.MG e CPF/MF 066.994.396.77, residentes em Paraguaçu, MG, na Rua Benevides Dias Pereira, 68, Parque Santa Luzia. Foram apresentados o CCIR/INCRA/2017 e o DIAM/DIAM/2018 da SRF do Brasil, microfilmados neste Ofício. O Escrevente, (Reginaldo Antonio Araújo), protocolo 292.712, de 12/11/2018 e Microfilme 138.701.

AV. 05. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Proceda-se esta averbação, a vista de autorização contida na Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, Livro 361, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural - Sistema Ambiental Paulista - SIGAM: Número SICAR - SP: 35038020181607, e Número SICAR - Federal - SP-3503802-184940B53F4F53810EFBEA83BF693C, conforme Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2021. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E1000000030795623E.

R. 06. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2023. Pela Escritura de Inventário e Partilha de 05 de Março de 2021, livro 350, fls. 15, e aditamento de 25 de Março de 2022, Livro 361, fls. 226, lavradas pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, SP, em decorrência do falecimento de GERALDO MARIANO, ocorrido em 09 de Setembro de 2016, a parte ideal de 25% da NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuída o valor de R\$ 19.381,89, foi partilhada na proporção de 12,50% à viúva meira, NAIR APARECIDA PAGLIATO MARIANO, já qualificada; e 12,50% aos herdeiros filhos, a saber: 1) REGIANE MARIANO, brasileira, solteira, maior, balconista, RG. 32.692.901.0.SSP.SP, CPF/MF 291.186.428.02, residente na Rua Frederico Tagliari, nº 97, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP; 2) REGINALDO MARIANO, brasileiro, tratorista, RG. 43.231.363.1.SSP.SP, CPF/MF 330.403.309.26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JÉSSICA ANSELMO DOS REIS MARIANO, brasileira, do lar, RG. 47.847.197.X.SSP.SP, CPF/MF 386.422.648.10, residente na Rua Rosa Giacomelli Caetano, nº 83, Florindo Caetano, na cidade de Artur Nogueira, SP; e 3) ROSELI MARIANO, brasileira, solteira, maior, operadora de máquina, RG. 43.231.312.6.SSP.SP, CPF/MF 345.298.418.11, residente na Rua Silvio Chiste, nº 44, Humberto Rossetti, na cidade de Artur Nogueira, SP. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.642, de 08/05/2023, Mic. 176.961 e Selo Digital 1202203E1000000030795623E.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:12:29



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 60



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

116.599

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220.1.61.6599-45

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01

Imóvel: RURAL - **Município:** ARTUR NOGUEIRA - **Cadastro no INCRA:** 624.034.013.633-4 **Receita Federal:** 0.272.254.2.
A gleba de terras remanescentes do "SÍTIO GERTRUDES", situada no Bairro Pinheirópolis, no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 12.925 m², tem a seguinte configuração georreferenciada: "inicia-se no vértice FORD-M-0136, situado na interseção entre as divisas da Estrada Municipal ATN-030, Sítio Caboclo (mat. 116600) e a gleba em questão; do vértice FORD-M-0136, de coordenadas (Longitude: -47°06'46,910", Latitude: -22°33'23,907" e Altitude: 582,87 m), desce, segue confrontando com o Sítio Caboclo (mat. 116600), com os seguintes azimutes e distâncias: 174°12' e 142,58 m até o vértice FORD-M-0137, (Longitude: -47°06'46,406", Latitude: -22°33'28,519" e Altitude: 581,74 m); 78°17' e 80,95 m até o vértice FORD-M-0130, (Longitude: -47°06'43,632", Latitude: -22°33'27,984" e Altitude: 586,64 m); deste, segue confrontando com a Chácara da Keity (mat. 80535), com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40' e 79,04 m até o vértice FORD-P-0158, (Longitude: -47°06'43,423", Latitude: -22°33'30,546" e Altitude: 579,71 m); 172°02' e 25,56 m até o vértice FORD-M-0131, (Longitude: -47°06'43,259", Latitude: -22°33'31,369" e Altitude: 574,31 m); 171°50' e 5,44 m até o vértice FORD-V-0078, (Longitude: -47°06'43,272", Latitude: -22°33'31,544" e Altitude: 574,18 m); deste, segue confrontando com o Sítio São João (mat. 7997), com os seguintes azimutes e distâncias: 249°15' e 44,30 m até o vértice FORD-P-0159, (Longitude: -47°06'44,722", Latitude: -22°33'32,054" e Altitude: 571,58 m); 249°14' e 35,41 m até o vértice FORD-P-0160, (Longitude: -47°06'45,881", Latitude: -22°33'32,462" e Altitude: 569,20 m); 265°45' e 54,98 m até o vértice FORD-P-0161, (Longitude: -47°06'47,800", Latitude: -22°33'32,594" e Altitude: 568,45 m); deste, desce a cerca e segue confrontando com o Sítio São João (mat. 7997), pelo leito do córrego sem denominação, no sentido rio a baixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°19' e 31,70 m até o vértice FORD-P-0162, (Longitude: -47°06'48,847", Latitude: -22°33'32,253" e Altitude: 567,94 m); 284°38' e 11,07 m até o vértice FORD-P-0163, (Longitude: -47°06'49,222", Latitude: -22°33'32,162" e Altitude: 566,08 m); 256°15' e 5,77 m até o vértice FORD-P-0164, (Longitude: -47°06'49,552", Latitude: -22°33'32,237" e Altitude: 563,85 m); 282°20' e 16,61 m até o vértice FORD-P-0165, (Longitude: -47°06'50,128", Latitude: -22°33'32,309" e Altitude: 567,25 m); 283°27' e 8,46 m até o vértice FORD-V-0075, (Longitude: -47°06'50,416", Latitude: -22°33'32,245" e Altitude: 564,67 m); deste, segue confrontando pelo leito do córrego sem denominação com o Sítio São João (mat. 32278), no sentido rio a baixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°48' e 4,77 m até o vértice FORD-P-0166, (Longitude: -47°06'50,578", Latitude: -22°33'32,208" e Altitude: 563,21 m); 262°07' e 28°42' m até o vértice FORD-P-0167, (Longitude: -47°06'51,266", Latitude: -22°33'32,299" e Altitude: 564,56 m); 255°24' e 19,03 m até o vértice FORD-P-0168, (Longitude: -47°06'51,950", Latitude: -22°33'32,251" e Altitude: 562,89 m); 255°24' e 9,03 m até o vértice FORD-P-0169, (Longitude: -47°06'52,256", Latitude: -22°33'32,325" e Altitude: 565,45 m); 207°25' e 13,59 m até o vértice FORD-P-0170, (Longitude: -47°06'52,475", Latitude: -22°33'32,717" e Altitude: 563,67 m); deste, segue confrontando por cerca com o Sítio São João (mat. 32278), com os seguintes azimutes e distâncias: 252°08' e 64,90 m até o vértice FORD-P-0171, (Longitude: -47°06'54,637", Latitude: -22°33'33,364" e Altitude: 564,03 m); 180°25' e 11,44 m até o vértice FORD-P-0172, (Longitude: -47°06'54,640", Latitude: -22°33'33,736" e Altitude: 561,77 m); 264°54' e 22,55 m até o vértice FORD-P-0173, (Longitude: -47°06'55,426", Latitude: -22°33'33,801" e Altitude: 563,77 m);

(Continuano verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:05:35



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 61



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico do Imóvel

MATRÍCULA Nº

116.599

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220,4.0116599-15
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01º

259°23' e 68,66 m até o vértice FORD-P-0174, (Longitude: -47°06'57,788", Latitude: -22°33'34,212" e Altitude: 559,56 m); 259°26' e 123,67 m até o vértice FORD-P-0175, (Longitude: -47°07'03,264", Latitude: -22°33'34,949" e Altitude: 558,74 m); 259°28' e 32,00 m até o vértice FORD-P-0176, (Longitude: -47°07'03,144", Latitude: -22°33'35,138" e Altitude: 558,26 m); deste, segue confrontando pelo lado do Rio Papa, com o Sítio Boa Vista (Transc. 46182, fls. 152, Livro 3-AT), no sentido rio a cima, com as seguintes altitudes e distâncias: 335°50' e 3,98 m até o vértice FORD-P-0176, (Longitude: -47°07'03,201", Latitude: -22°33'35,021" e Altitude: 556,30 m); 335°55' e 4,41 m até o vértice FORD-P-0177, (Longitude: -47°07'03,264", Latitude: -22°33'34,890" e Altitude: 554,14 m); 280°53' e 17,43 m até o vértice FORD-P-0178, (Longitude: -47°07'03,363", Latitude: -22°33'34,783" e Altitude: 555,40 m); 340°35' e 23,81 m até o vértice FORD-P-0179, (Longitude: -47°07'04,140", Latitude: -22°33'34,053" e Altitude: 559,25 m); 08°12' e 13,02 m até o vértice FORD-P-0180, (Longitude: -47°07'04,075", Latitude: -22°33'33,634" e Altitude: 561,16 m); 314°42' e 5,05 m até o vértice FORD-P-0181, (Longitude: -47°07'04,226", Latitude: -22°33'33,496" e Altitude: 559,43 m); 256°19' e 12,35 m até o vértice FORD-P-0182, (Longitude: -47°07'04,646", Latitude: -22°33'33,591" e Altitude: 557,86 m); 339°11' e 12,87 m até o vértice FORD-P-0183, (Longitude: -47°07'04,806", Latitude: -22°33'33,200" e Altitude: 557,59 m); 25°54' e 9,75 m até o vértice FORD-P-0184, (Longitude: -47°07'04,657", Latitude: -22°33'32,915" e Altitude: 556,96 m); 101°26' e 5,42 m até o vértice FORD-P-0185, (Longitude: -47°07'04,715", Latitude: -22°33'32,950" e Altitude: 561,31 m); 14°06' e 14,66 m até o vértice FORD-P-0186, (Longitude: -47°07'04,346", Latitude: -22°33'32,488" e Altitude: 559,76 m); 29°55' e 28,75 m até o vértice FORD-P-0187, (Longitude: -47°07'03,844", Latitude: -22°33'31,678" e Altitude: 555,81 m); 47°44' e 18,30 m até o vértice FORD-P-0188, (Longitude: -47°07'03,370", Latitude: -22°33'31,278" e Altitude: 557,62 m); 58°37' e 6,56 m até o vértice FORD-P-0189, (Longitude: -47°07'03,174", Latitude: -22°33'31,167" e Altitude: 554,53 m); 351°44' e 7,81 m até o vértice FORD-P-0190, (Longitude: -47°07'03,214", Latitude: -22°33'30,916" e Altitude: 558,00 m); 104°49' e 7,33 m até o vértice FORD-P-0191, (Longitude: -47°07'02,966", Latitude: -22°33'30,972" e Altitude: 553,98 m); 78°56' e 3,84 m até o vértice FORD-P-0192, (Longitude: -47°07'02,834", Latitude: -22°33'30,953" e Altitude: 560,45 m); 160°45' e 13,10 m até o vértice FORD-P-0193, (Longitude: -47°07'02,683", Latitude: -22°33'31,355" e Altitude: 560,75 m); 64°38' e 25,07 m até o vértice FORD-P-0194, (Longitude: -47°07'01,890", Latitude: -22°33'31,006" e Altitude: 565,67 m); 04°16' e 26,81 m até o vértice FORD-P-0195, (Longitude: -47°07'01,820", Latitude: -22°33'30,137" e Altitude: 577,92 m); 344°59' e 7,61 m até o vértice FORD-P-0196, (Longitude: -47°07'01,689", Latitude: -22°33'29,898" e Altitude: 572,03 m); 24°23' e 11,62 m até o vértice FORD-P-0197, (Longitude: -47°07'01,721", Latitude: -22°33'29,554" e Altitude: 559,71 m); 55°31' e 25,70 m até o vértice FORD-P-0198, (Longitude: -47°07'01,638", Latitude: -22°33'28,721" e Altitude: 559,71 m); 135°20' e 22,97 m até o vértice FORD-P-0199, (Longitude: -47°07'01,073", Latitude: -22°33'28,263" e Altitude: 556,51 m); 26°39' e 23,75 m até o vértice FORD-P-0200, (Longitude: -47°07'00,700", Latitude: -22°33'28,563" e Altitude: 555,62 m); 51°21' e 16,06 m até o vértice FORD-P-0201, (Longitude: -47°07'00,281", Latitude: -22°33'28,237" e Altitude: 551,79 m); 328°31' e 4,65 m até o vértice FORD-P-0202, (Longitude: -47°07'00,346", Latitude: -22°33'28,108" e Altitude: 553,70 m); 292°47' e 4,37 m até o vértice FORD-P-0203, (Longitude: -47°07'00,487", Latitude: -22°33'28,053" e Altitude: 552,56 m); 261°20' e 12,86 m até o vértice FORD-P-0204, (Longitude: -47°07'00,932", Latitude: -22°33'28,116" e Altitude: 552,56 m).

(Continua na Ficha nº 02)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:05:35



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 62



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
116.599

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventes nº 12.022-0

CNM: 120220.1.05.6599-45
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
82

555,62 m); 299°26' e 12,14 m até o vértice FORD-P-0205, (Longitude: -47°07'41,392" e Latitude: -22°33'27,922" e Altitude: 557,47 m); 14°21' e 14,86 m até o vértice FORD-P-0206, (Longitude: -47°07'01,173" e Latitude: -22°33'27,454" e Altitude: 557,15 m); 24°27' e 32,99 m até o vértice FORD-P-0207, (Longitude: -47°07'00,695" e Latitude: -22°33'26,478" e Altitude: 557,29 m); 18°17' e 24,46 m até o vértice FORD-P-0208, (Longitude: -47°07'00,427" e Latitude: -22°33'25,725" e Altitude: 556,22 m); 22°44' e 2,80 m até o vértice FORD-V-0077, (Longitude: -47°07'00,335" e Latitude: -22°33'25,521" e Altitude: 555,43 m). Neste, deixa o leito do Rio Poca e segue confrontando por cerca com a Estrada Municipal ATN-030 (Largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 87°14' e 21,71 m até o vértice FORD-M-0126, (Longitude: -47°06'59,576" e Latitude: -22°33'25,487" e Altitude: 562,08 m); 87°19' e 41,59 m até o vértice FORD-P-0209, (Longitude: -47°06'58,122" e Latitude: -22°33'25,424" e Altitude: 561,98 m); 80°59' e 141,80 m até o vértice FORD-P-0210, (Longitude: -47°06'53,217" e Latitude: -22°33'24,702" e Altitude: 560,30 m); 82°12' e 154,32 m até o vértice FORD-P-0211, (Longitude: -47°06'47,865" e Latitude: -22°33'24,029" e Altitude: 588,00 m); 82°10' e 27,54 m até o vértice FORD-M-0136, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Boussant). Perímetros e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O memorial descritivo foi certificado pelo INCRA/SIGEF sob nº 3593344-ac89-4726-94ca-a2a2bd402d47, em data de 16 de Novembro de 2021. Cadastro no INCRA: 624.039.013.633.4, área total: 30,2000 ha., módulo rural: 6,2400 ha., n° módulos rurais: 3,66, módulo fiscal: 10,0000 ha., n° módulos fiscais: 3,0200, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Santa Gertrudes. Número do imóvel na Receita Federal: 0.272.254.2. Proprietários: 1) JOSÉ SILVANO LEITE DA SILVA, brasileiro, motorista, RG. 9.096.331.3.SSP.SP, CPF/MF 925.622.254.04, e sua mulher GLOETE APARECIDA MAURO DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 17.245.997.7.SSP.SP, CPF/MF 308.930.978.11, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 12.358, Livro 3-2, neste Registro, residentes na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 544, centro, na cidade de Artur Nogueira, SP - titulares da parte ideal de 29,527200 do imóvel; 2) SUELI LEITE DA SILVA BALAZINI, brasileira, do lar, RG. 17987542.SSP.SP, CPF/MF 245.878.588.38, e seu marido ANÍSIO FRANCISCO BALAZINI, brasileiro, motorista, RG. 205516373.SSP.SP, CPF/MF 101.600.648.99, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.380, Livro 3-T, neste Registro, residentes na Rua Johannes Theodorus da Silva, nº 368, Jardim Planalto II, na cidade de Artur Nogueira, SP - titulares da parte ideal de 42,436138 do imóvel; e 3) WANDERLET NOBREGA, brasileiro, do lar, RG. 20287410.SSP.SP, CPF/MF 119.306.748.45, e sua esposa TATIANA WANDERLET NOBREGA, brasileira, tratorista, RG. 16801017.SSP.SP, CPF/MF 055.156.338.90, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 13.522, Livro 3-BC, neste Registro, residentes na Rua Antonio Mauro, nº 671, Bom Jardim, na cidade de Artur Nogueira, SP - titulares da parte ideal de 27,936662 do imóvel. Registros anteriores: Matrícula 150.020, datada de 30 de Agosto de 2021; e R. 02, datado de 28 de Abril de 2023, da mesma matrícula, deste Registro, Mogi Mirim, 28 de Abril de 2023. A Escrevente, (Jéssica Aparecida

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:05:35



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 63



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

116.599

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNK: 12022031000000030445823N

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

02v

De Pieri).- O Substituto do Oficial, (Jêner Rodrigo dos Santos) Prot. 339.304, de 25/04/2023, Mic. 176.523 e Selo Digital 12022031000000030445823N.

AV. 01. Mogi Mirim, 28 de Abril de 2023. A presente averbação é feita para ficar constando que, conforme AV. 02, na matrícula 70.809, datada de 05 de Fevereiro de 2021, e N.º 01 na matrícula 110.017, datada de 30 de Agosto de 2021, desta Registro, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural (Sistema Ambiental Paulista - SIGAM: Número SICAR SP: 35038020196091, e Número SICAR - Federal: SP-35038020196091/1261CD2455487F6EBAEF53839CA, conforme Certificação emitida em 19 de Janeiro de 2021. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri) Prot. 339.304, de 25/04/2023, Mic. 176.523 e Selo Digital 12022031000000030445823L.

R. 02. Mogi Mirim, 28 de Abril de 2023. Pela Escritura de Divisão Amigável de 02 de Março de 2023, Livro 657, Fls. 219, e ata retificativa de 24 de Abril de 2023, Livro 655, Fls. 264, lavradas pelo 2º Tabelião de Notas local, os proprietários promoveram a divisão do imóvel matriculado sob nº 110.017, tendo sido atribuído aos condôminos, SUELI LEITE DA SILVA BALAZINI e seu marido ANÍSIO FRANCISCO BALAZINI, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 490.000,00. A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 339.304, de 25/04/2023, Mic. 176.523 e Selo Digital 12022031000000030445823O.

AV. 03. Mogi Mirim, 20 de Setembro de 2023. Por esta averbação, à vista de requerimento datado de 04 de Setembro de 2023, para ficar constante que o imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se "SÍTIO SÃO MIGUEL ARCANJO". A Escrevente, (Jéssica Aparecida De Pieri).- Prot. 343.884, de 06/09/2023, Mic. 180.361 e Selo Digital 12022031000000030445823S.

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:05:35



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 64



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

121.615

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220.0.0121615-32

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº

01

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.017.655.7 - Receita Federal: 0.278.365.7
A gleba de terra designada por "GLEBA F - SÍTIO BOA VISTA", situada no Bairro Boa Vista, no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 0,4735 ha., com perímetro de 473,33 metros, dentro da seguinte configuração georreferenciada:

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Complementos
PICO-P-0637	47°07'19,284"	22°33'46,367"	572,81	PICO-P-0638	92°54'	7,87	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba E
PICO-P-0638	47°07'19,009"	22°33'46,390"	571,86	PICO-P-0639	92°28'	148,75	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba E
PICO-P-0639	47°07'14,613"	22°33'46,554"	558,44	PICO-M-0254	91°53'	2,00	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba E
PICO-M-0254	47°07'13,667"	22°33'46,583"	559,46	PICO-P-0640	87°27'	1,50	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba E
PICO-P-0640	47°07'13,619"	22°33'46,581"	558,84	PICO-V-0291	68°23'	3,39	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba E
PICO-V-0291	47°07'13,503"	22°33'46,578"	557,34	PICO-P-0641	148°27'	6,07	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0641	47°07'13,386"	22°33'46,748"	557,61	PICO-P-0642	62°19'	15,67	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0642	47°07'12,840"	22°33'46,769"	557,48	PICO-P-0627	35°29'	14,80	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0627	47°07'12,537"	22°33'46,374"	557,51	PICO-P-0628	139°58'	16,39	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0628	47°07'12,168"	22°33'46,782"	555,9	PICO-P-0629	120°14'	6,53	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0629	47°07'12,204"	22°33'47,090"	553,79	PICO-P-0630	178°08'	11,88	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-P-0630	47°07'11,866"	22°33'47,263"	557,59	PICO-V-0289	168°00'	9,12	CNS: 12.022-0 Mat. Transcrição 46162 Uma Gleba de Terras
PICO-V-0289	47°07'11,856"	22°33'47,859"	556,32	PICO-P-0631	207°56'	3,63	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0631	47°07'11,979"	22°33'47,549"	558,65	PICO-M-0252	274°08'	34,22	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-M-0252	47°07'13,173"	22°33'47,460"	556,54	PICO-P-0632	277°08'	10,42	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0632	47°07'13,537"	22°33'47,437"	554,74	PICO-P-0633	274°57'	33,1	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0633	47°07'14,691"	22°33'47,344"	558,5	PICO-P-0634	274°12'	43,23	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0634	47°07'16,200"	22°33'47,241"	558,36	PICO-P-0635	272°39'	26	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0635	47°07'17,108"	22°33'47,187"	553,11	PICO-P-0636	274°39'	43,67	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-P-0636	47°07'18,626"	22°33'47,072"	558,22	PICO-V-0290	274°39'	6,06	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 Gleba F
PICO-V-0290	47°07'18,840"	22°33'47,056"	559,81	PICO-P-0637	328°05'	24,7	ATN 040

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigei com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO NO INCRA: b3e7c8fe-3db1-4be7-9181-937203a9323c, em data de 14 de Agosto de 2024.
Cadastro no INCRA: 624.039.017.655.7, área total: 7.2000 ha., módulo rural: 4.0000 ha., nº módulos rurais: 1,80, módulo fiscal: 10,0000 ha., nº módulos fiscais: 0,7200, fração mínima de parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Santa Barbara. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.278.365.7. Proprietário: não consta. Registro anterior: Matrícula 39.917, datada de 05 de Março de 1999, deste Registro. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2024. A Escritura: (Jéssica Aparecida De Pieri).- O Substituto do Oficial, Jéner Rodrigo dos

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:35:55



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 65



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº
121.615

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 1202203E1000000401864286

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
01vº

Santos).- Prot. 357.813, de 14/10/2024, Mic. 191.726 e Selo Digital 1202203E1000000401864286

AV. 01. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2024. Procede-se esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº SP-3603602-63E3.7F47.0FEC.4E63.8754.D0C5.D54B.B281, conforme Certificado emitido em 28 de Agosto de 2024, agregado ao título a seguir registrado. A Escrevente, _____ (Néssica Aparecida De Pieri).- Prot. 357.813, de 14/10/2024, Mic. 191.726 e Selo Digital 1202203E1000000402022247.

R. 02. Mogi Mirim, 25 de Outubro de 2024. **Usucapião.** Pelo Carta de Sentença expedida digitalmente em 02 de Agosto de 2023, aditada em 23 de Setembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Artur Nogueira, SP, e Ofício respectivo, extraída dos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1002268-88.2019.8.26.0686, requerida por **JULIO BORGES VILLELA**, brasileiro, aposentado, RG. 5.065.855.SSP.SP, CPF/MF 473.446.368.91, e sua mulher **EDNA REGINA GIORGINI VILLELA**, brasileira, aposentada, RG. 13.583.791.1.SSP.SP, CPF/MF 288.717.308.10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 8.516/77, residentes em uma gleba de terras incrustada em área maior no imóvel denominado Sítio Boa Vista, área rural, no Município de Artur Nogueira, SP, e por r. sentença proferida em 18 de Maio de 2023, que transitou em julgado em 16 de Junho de 2023, foi a ação julgada procedente para declarar o domínio dos requerentes sobre o imóvel acima descrito. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. A Escrevente, _____ (Néssica Aparecida De Pieri).- Prot. 357.813, de 14/10/2024, Mic. 191.726 e Selo Digital 1202203E1000000402023245.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

ONR

Documento gerado pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:35:55



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 66



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA Nº
122.764

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.
Código Nacional de Serventias nº 12.022-0

CNM: 120220-2-0182764-77
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
41

Imóvel: RURAL - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro no INCRA: 624.039.017.655.7 - Receita Federal: 0.276.365.7
A gleba de terra designada por "GLEBA D - SÍTIO BOA VISTA", situada no Bairro Boa Vista, no município de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com a área de 1,0015 ha., com perímetro de 419,65 metros, dentro da seguinte configuração georreferenciada:

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuth	Dist. (m)	Observações
PICO-V-0377	47°07'13,152"	22°33'41,708"	556,74	PICO-P-0713	171°22'	5,81	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0713	47°07'13,121"	22°33'41,898"	556,97	PICO-P-0714	171°26'	14,83	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0714	47°07'13,048"	22°33'42,349"	557,52	PICO-P-0715	170°32'	24,86	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0715	47°07'12,905"	22°33'43,146"	558,79	PICO-P-0716	191°02'	14,33	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0716	47°07'13,001"	22°33'43,603"	559,83	PICO-P-0717	163°20'	19,65	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0717	47°07'12,874"	22°33'43,997"	580,29	PICO-P-0718	167°28'	11,99	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-P-0718	47°07'12,713"	22°33'44,357"	558,18	PICO-V-0378	179°17'	11,03	CNS: 12.022-0 Mat. TRANS: 46182 UMA GLEBA DE TERRAS
PICO-V-0378	47°07'12,707"	22°33'44,813"	558,8	PICO-M-0316	268°31'	40,84	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA E
PICO-M-0316	47°07'14,138"	22°33'44,641"	559,11	PICO-P-0719	268°14'	22,43	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA E
PICO-P-0719	47°07'14,321"	22°33'44,857"	559,28	PICO-P-0720	269°14'	39,16	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA E
PICO-P-0720	47°07'15,977"	22°33'44,898"	561,34	PICO-P-0721	269°09'	15,31	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA E
PICO-P-0721	47°07'16,516"	22°33'44,898"	562,8	PICO-M-0315	268°25'	12,27	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA E
PICO-M-0315	47°07'16,943"	22°33'44,898"	564,4	PICO-P-0722	363°02'	10,46	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-P-0722	47°07'16,987"	22°33'44,584"	565,43	PICO-P-0723	356°38'	9,36	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-P-0723	47°07'17,004"	22°33'44,357"	566,24	PICO-P-0724	356°22'	19,08	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-P-0724	47°07'17,081"	22°33'43,741"	567,97	PICO-P-0725	352°03'	31,96	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-P-0725	47°07'17,226"	22°33'42,711"	568,6	PICO-M-0614	351°28'	10,44	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-M-0614	47°07'17,277"	22°33'42,375"	569,39	PICO-V-0379	362°03'	1,86	CNS: 12.022-0 Mat. 39917 GLEBA D
PICO-V-0379	47°07'17,286"	22°33'42,315"	566,63	PICO-V-0380	363°30'	18,14	ATN 030
PICO-V-0380	47°07'16,651"	22°33'42,310"	564,66	PICO-V-0381	363°57'	32,01	ATN 030
PICO-V-0381	47°07'15,551"	22°33'42,291"	562,8	PICO-V-0382	361°38'	18,54	ATN 030
PICO-V-0382	47°07'14,689"	22°33'42,203"	561,95	PICO-V-0383	359°08'	27,55	ATN 030
PICO-V-0383	47°07'13,953"	22°33'41,988"	559,3	PICO-V-0384	360°30'	20,56	ATN 030
PICO-V-0384	47°07'13,279"	22°33'41,754"	564,5	PICO-V-0377	360°42'	3,88	ATN 030

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigeif com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEFL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

CERTIFICAÇÃO NO INCRA: 50756-00b-0a7a-4fab-9087-105ae62f5561, em data de 27 de Agosto de 2024.
Cadastro no INCRA: 624.039.017.655.7, área total: 7,2000 ha., módulo rural: 4,0000 ha., nº módulos rurais: 1,80, módulo fiscal: 10,0000 ha., nº

(Continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-**- DATA: 17/08/2026 13:39:27



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 67



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 122.764	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P. Código Nacional de Serventias nº 12.022-0	CNM: 1202203E100000041746325K LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	FICHA Nº 01º
módulos fiscais: 0,7200, fração mínima do parcelamento: 2,00 ha., com a denominação de Sítio Santa Bárbara. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.278.365.7. Proprietário: não consta. Registro anterior: Matrícula 39.917, datada de 05 de Março de 1890, deste Registro. Mogi Mirim, 22 de Janeiro de 2025. A Escrevente, _____ (Jéssica Aparecida De Pieri) - O Substituto do Oficial _____ (Jêner Rodrigo dos Santos). - Prot. 360.558, de 02/01/2025, Mic. 194.271 e Selo Digital 1202203E100000041746325K. AV. 01. Mogi Mirim, 22 de Janeiro de 2025. Procedo-se esta averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº SP-3503802-63E3.7F47.0FEC.4E63.8764.D0C5.D59B.B281, conforme Certificado emitido em 28 de Agosto de 2024, agregado ao título a seguir registrado. A Escrevente, _____ (Jéssica Aparecida De Pieri) - Prot. 360.558, de 02/01/2025, Mic. 194.271 e Selo Digital 1202203E100000041746325K. R. 02. Mogi Mirim, 22 de Janeiro de 2025. Usucapião. Pelo r. mandado expedido digitalmente em 19 de Junho de 2024, aditado em 25 de Novembro de 2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Artur Nogueira, SP, e Ofício respectivo, extraída dos autos da ação de Usucapião, Processo nº 1002008-11.2019.8.26.0666, requerida por SILVIO CANOVA, brasileiro, aposentado, RG. 7731713.SSP.SP, CPF/MF 582.769.398.72, e sua mulher ELZA VIEIRA CANOVA, brasileira, do IPR, RG. 24.986.595-1.SSP.SP, CPF/MF 301.289.648.12, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes em uma gleba de terras incrustada em área maior no imóvel denominado Sítio Boa Vista, área rural, no município de Artur Nogueira, SP, e por sentença proferida em 19 de Dezembro de 2023, que transitou em julgado em 05 de Março de 2024, foi a ação julgada procedente para declarar o domínio dos requerentes sobre o imóvel acima descrito. Valor da Causa: R\$ 100.000,00. A Escrevente, _____ (Jéssica Aparecida De Pieri) - Prot. 360.558, de 02/01/2025, Mic. 194.271 e Selo Digital 12022032100000041746225A.			

SOLICITADO POR: PREFEITURA NOGUEIRA-SP - CPF/CNPJ: ***.355.520-** DATA: 17/08/2026 13:39:27



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 68

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - Comarca de MOGI MIRIM - SP

Walter Marques - Oficial

☒ Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro - CEP 13.800.061 - Mogi Mirim - SP - ☎ (0xx19) 3862.2130 - 3862.2280

C E R T I D ã O

PEDRO HENRIQUE PIMENTEL SONCINI, Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi Mirim Estado de São Paulo.

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Oficial Registro a seu cargo os livros de transcrição das transmissões, deles, no de nº **3-AT, fls. 152**, sob número de ordem: **46.182**, verificou constar em data de 15 de Maio de 1968, a transcrição do Formal de Partilha, expedido em 07 de Novembro de 1967, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado **Antônio Sia**, subscrito pelo Escrivão Interino do Cartório do 2º Ofício desta comarca Sr. Ruben de Almeida e assinado pelo M. Juiz de Direito Dr. Gilberto Decourt, Partilha homologada por sentença deste Juízo, datado de 10 de Outubro de 1967, pelo valor de Ncr\$4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), constando que coube a: **MARIA AUXILIADORA DE MELLO SIA**, viúva, doméstica, **FLORIPES SIA CAETANO**, doméstica, casada com **MOACIR CAETANO**, lavrador, **TERCILIA SIA**, solteira, doméstica, todos residentes no município de Artur Nogueira, A viúva Meeira Maria Auxiliadora de Mello Sia, a metade ideal no valor de Ncr\$2.178,00 e aos herdeiros Floripes Sia Caetano e outros, uma parte ideal a cada um de Ncr\$ 726,00 numa avaliação de Ncr\$4.356,00, nos seguintes bens: **UMA GLEBA DE TERRAS, no imóvel denominado Boa vista, situado no município de Artur Nogueira, desta comarca**, contendo a área de nove (09) alqueires ou vinte e um hectares, setenta e oito ares (21,78,00 ha), em terras de segunda, em cultivados, confrontando com propriedade que são ou foram de Augusto Altaruzzi Sia, Estrada Municipal, com o espólio transmitente e córrego do Sertório. Transcrição anterior nº 20.392, fls. 155, Lº 3-Y. O referido é verdade. Dá fé. Mogi Mirim, doze (12) de Maio de dois mil e vinte e um (2021). Certidão extraída sob a forma de documento eletrônico, assinada com certificado digital ICP - Brasil por **Pedro Henrique Pimentel Soncini** - Escrevente Autorizado do Oficial.

Ao Oficial...: R\$ 34,73
Ao Estado....: R\$ 9,87
Ao Ipesp.....: R\$ 6,76
Ao Reg. Civil: R\$ 1,83
Ao Trib. Just: R\$ 2,38
Ao Município.: R\$ 1,04
Ao Min. Púb...: R\$ 1,67
Total.....: R\$ 58,28

Para lavratura de escrituras esta
certidão é válida por 30 dias.
(NSCGJSP, XIV, 15, "c")

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

Para verificar autenticidade do
documento, acesse o site
do Tribunal de Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



1202203C3000000018315721M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 091/2026

"Nomeia e dá posse aos membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA - e sua Mesa Diretora para o Biênio 2026-2028"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.631 de 21 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA e do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA do Município de Artur Nogueira e dá outras providências" em especial os artigos 4º e 5º.

DECRETO

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Artur Nogueira com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Poliana Mancin Trentin
Suplente: Isabelly Giampaoli

CPF: 423.XXX.XXX-04
CPF: 528. XXX.XXX-43

b) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Jurandir Benedito Silvério
Suplente: Flávia Ferreira de Mello

CPF: 089.XXX.XXX-30
CPF: 183.XXX.XXX-46

c) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Adriana de Souza Peçanha
Suplente: Gedaia Aparecida da Silva Pancirolli

CPF: 019.XXX.XXX-00
CPF: 408.XXX.XXX-29

d) SECRETARIA DE SEGURANÇA

Titular: Rodrigo Lucas Ortiz
Suplente: Carlos Eduardo Paschoal

CPF: 344.XXX.XXX-77
CPF: 222.XXX.XXX-26

e) SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Jeferson Christian Ferreira
Suplente: Larissa Mayara Vilhar Mandaio

CPF: 323.XXX.XXX-03
CPF: 397.XXX.XXX-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

f) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernanda Angeleli Alves

CPF: 248.XXX.XXX-31

Suplente: Márcia Duzzi Rodrigues de Souza

CPF: 119.XXX.XXX-22

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Rafael de Jesus Silva

CPF: 442.XXX.XXX-18

Suplente: Aparecida da Penha Padovani Caressato

CPF: 126.XXX.XXX-86

Titular: Débora de Jesus Silva

CPF: 442.XXX.XXX-60

Suplente: Maria Lúcia Dias de Carvalho Vicente

CPF: 102.XXX.XXX-14

b) REPRESENTANTES DOS VOLUNTÁRIOS DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

Titular: Ana Paula Fabro Cassaro

CPF: 406.XXX.XXX-50

Suplente: Danilo Fabrício Xavier

CPF: 294.XXX.XXX-89

Titular: Danielle Cristina Agapito

CPF: 426.XXX.XXX-98

Suplente: Iraci Dorta Balestre

CPF: 249.XXX.XXX-65

c) REPRESENTANTES DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Titular: Luiz Carlos Filippini Sia

CPF: 085.XXX.XXX-31

Suplente: Marcelo Aparecido da Silva

CPF: 252.XXX.XXX-42

d) REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (248ª SUBSEÇÃO ARTUR NOGUEIRA)

Titular: Mônica Aparecida Ferreira

CPF: 261.XXX.XXX-85

Suplente: Diego Alberto Felício da Silva

CPF: 063.XXX.XXX-38

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os respectivos membros Conselheiros acima relacionados para o Biênio 2026 – 2028.

Art. 3º - Ficam nomeados e empossados os membros Conselheiros abaixo relacionados para a composição da sua Mesa Diretora para o biênio 2026 - 2028 conforme Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.631 de 21 de dezembro de 2022:

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Jurandir Benedito Silvério

VICE-PRESIDENTE: Jeferson Christian Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Poliana Mancin Trentin

SECRETÁRIO ADJUNTO: Danielle Cristina Agapito



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam convalidados os atos praticados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECETO Nº 092/2026

**"Nomeia e dá posse aos membros do
Conselho Municipal de Meio Ambiente
– CMMA - e sua Mesa Diretora para o
Biênio 2026-2028"**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.329 de 18 de agosto de 2017 que "Institui a Política Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMAN) e o Sistema Municipal de Gerenciamento Ambiental e de Recursos Hídricos" em especial os artigos 31, 32 e 33.

DECRETO:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA - com a seguinte composição:

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados os respectivos membros Conselheiros acima relacionados para o Biênio 2026 – 2028.

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) Titular: Allan Cristian Rosa
CPF: 326.XXX.XXX-01



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Suplente: Elis Marina Santos
CPF: 384.XXX.XXX-96

b) Titular: Jurandir Benedito Silvério
CPF: 089.XXX.XXX-30

Suplente: Adriana de Souza Peçanha
CPF: 019.XXX.XXX-00

c) Titular: João de Sales Pinto
CPF: 503.XXX.XXX-91

Suplente: Pâmela Fernanda dos Santos
CPF: 420.XXX.XXX-23

d) Titular: Tatiana Nogueira Pleul
CPF: 284.XXX.XXX-20

Suplente: Luís Cândido de Oliveira
CPF: 064.XXX.XXX-57

e) Titular: Adriana Alves Ferreira dos Santos
CPF: 222.XXX.XXX-58

Suplente: Rodrigo Figueiredo dos Santos
CPF: 219.XXX.XXX-09

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Titular: Camila Gallo de Camargo
CPF: 370.XXX.XXX-06

Suplente: Fabiana Aparecida Lima de Oliveira
CPF: 298.XXX.XXX-47

b) Titular: Yolanda Rodriguez
CPF: 215.XXX.XXX-45

Suplente: Jose Sebastião Spada
CPF: 780.XXX.XXX-00

c) Titular: Helton Bassi Filippini
CPF: 260.XXX.XXX-93

Suplente: Ana Paula Fabro Cassaro
CPF: 406.XXX.XXX-50

Página 2 de 3



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

d) Titular: Edmo José Stanl Cardoso
CPF: 865.XXX.XXX-72

Suplente: Bruno Pinardi Sutt
CPF: 404.XXX.XXX-13

e) Titular: Thais Teles Pimenta
CPF: 363.XXX.XXX-77

Suplente: Iraci Dorta Balestre
CPF: 249.XXX.XXX-65

Art. 3º - Ficam nomeados e empossados os membros Conselheiros abaixo relacionados para a composição da sua Mesa Diretora para o biênio 2026 - 2028 conforme Artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 3.329 de 18 de agosto de 2017:

MESA DIRETORA

- I. Presidente: Yolanda Rodriguez
- II. Vice-Presidente: Thais Teles Pimenta
- III. Secretário Executivo: Jurandir Benedito Silvério

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam convalidados os atos praticados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 093/2026

Nomeia e dá posse às Conselheiras do
Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher e de sua Diretoria para o biênio
2026–2028.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.800 de 28 de março de 2006 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Artur Nogueira e dá outras providências" em especial os artigos 4º, 5º e 7º.

DECRETO

Art. 1º Ficam nomeadas as Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Tatiana Avelino de Almeida

CPF: 146. . -63

Suplente: Damares Venâncio da Silva

CPF: 258. . -86

Titular: Tatiana Nogueira Pleul

CPF: 284. . -20

Suplente: Denilda Luiz

CPF: 092. . -02

Titular: Regiane Reis Repache

CPF: 277. . -83

Suplente: Adriana Alves Ferreira dos Santos

CPF: 222. . 898-58



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Titular: Tânia Cristina Peixoto

CPF:323. . . -52

Suplente: Mayara Larissa Coimbra da Silva

CPF:389. . . -19

Titular: Debora Juliana Lopes Sequi

CPF: 013. . . -77

Suplente: Lourriê Maria Capatto Alves de Menezes

CPF:129. . . -08

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Titular: Silvana de Freitas Moraes

CPF:168. . . -17

Suplente: Tânia Camargo Balsante

CPF:007. . . -80

ENTIDADES DE TRABALHADORES

Titular: Expedita Pereira Silva

CPF:039. . . -29

Suplente: Claudia Juliana da Costa Lino

CPF: 195. . . 328-43

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: Vanessa Boer Pires

CPF:363. . . -19

Suplente: Fabiana Aparecida Lima de Oliveira

CPF: 298. . . -47

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Suely Aparecida Shikao

CPF:040. . . -33

Suplente: Yolanda Rodriguez

CPF:215. . . -45

ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS

Titular: Letícia Akemi Fukuda

CPF:336. . . -81

Suplente: Letícia Maerki Maciel

CPF:465. . . -73

Art. 2º Ficam nomeadas e empossadas, para o biênio 2026–2028, as

Conselheiras acima relacionadas.

Página 2 de 3



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam nomeadas e empossadas as Conselheiras abaixo relacionadas para a composição da sua Diretoria para o biênio 2026 - 2028 conforme Artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 2.800 de 28 de março de 2006:

- I. PRESIDENTA: Tânia Cristina Peixoto
- II. VICE-PRESIDENTA: Expedita Pereira Silva
- III. SECRETÁRIA GERAL: Tatiana Nogueira Pleul

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam convalidados os atos praticados.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº 095/2026

"Dispõe sobre a regulamentação dos processos de Remoção e de Atribuição de classes, aulas e cargos/funções aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira para o ano letivo de 2027, e dá providências correlatas".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais, especialmente das constantes nos artigos 52 e 81 da Lei Complementar Municipal nº 392/2004 e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação do Município necessita implementar as ações referentes ao processo de classificação para remoção e atribuição de classes e aulas aos servidores do quadro do magistério e também expedir normas complementares e fornecer instruções e orientações seguras e uniformes em cumprimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO a previsão constante dos artigos 52 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 392/2004, que institui o novo estatuto e o plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público municipal; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os processos de remoção e de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal ocorrerão conforme as disposições do presente decreto.

§ 1º - O Concurso de Remoção por Títulos sempre deverá preceder o Concurso de Ingresso para o provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º - Os ingressantes concursados que assumirem classes e ou aulas decorrentes de criação ou desdobramento de novas classes, exoneração, falecimento, aposentadoria ou afastamentos de docentes nomeados para ocupar cargos da classe de suporte pedagógico (Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos), serão considerados adidos e só terão sede de exercício definitiva após a escolha de vaga no concurso de remoção.

Art. 2º - Os docentes, de que trata o artigo anterior, poderão remover-se de acordo com a disponibilidade de vagas existentes, observado o respectivo cargo de atuação, de que trata o inciso I e II (alínea "a"), do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 392/2004 e de acordo com o Edital de atribuição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Competem às autoridades escolares municipais, no caso aos (às) diretores (as) das Unidades Educacionais e à Secretaria Municipal de Educação, dentro de suas esferas de competência, a adoção das providências quanto à divulgação, à execução e ao acompanhamento do processo de convocação, inscrição e classificação para remoção e atribuição de classes, aulas e cargos/funções.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação poderá, no âmbito de sua atuação, expedir normas complementares pertinentes à normatização dos processos de atribuição e remoção, de que tratam este Decreto.

§ 2º - O cronograma dos processos de que trata este Decreto será estabelecido por edital da Secretaria Municipal da Educação, afixado nas Unidades Educacionais e na Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Todos os titulares de cargos da classe de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal de Artur Nogueira serão convocados, por edital específico, para se inscreverem no processo de remoção, facultativamente, e de atribuição de classes, aulas ou cargos, obrigatoriamente.

Art. 5º - Os demais docentes, não detentores de cargos, devidamente habilitados para docência, a serem contratados temporariamente em observação à lista classificatória de processo seletivo de provas e títulos, serão convocados por Edital específico para as sessões de atribuição de classes, aulas ou funções, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - A classificação dos titulares de cargos do Quadro do Magistério Público Municipal para fins de remoção e de atribuição de classes, aulas e cargos, será geral e única, elaborada com base na ordem de preferência estabelecida pelo artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 392/2004, na seguinte conformidade:

I - Quanto à situação funcional:

- a) Aos titulares de cargos docentes do Quadro do Magistério Municipal
- b) conforme os respectivos cargos de atuação;
- c) Aos demais titulares de cargos do Magistério Municipal correspondentes aos componentes curriculares das classes ou aulas a serem atribuídas (adidos);
- d) Candidatos à admissão por tempo determinado correspondente a classes ou aulas dos componentes curriculares a serem atribuídos, selecionados mediante processo seletivo.

II – Quanto ao Tempo de Serviço: (Contado até 30/06/2026)

- a) Tempo de serviço no cargo em que o docente é titular, prestado exclusivamente na Unidade Educacional, sede de exercício: - 0,008 (oito milésimos) de ponto por dia;
- b) Tempo de serviço no cargo em que o docente é titular no Quadro do Magistério do Município de Artur Nogueira: - 0,012 (doze milésimos) de ponto por dia;
- c) Tempo de serviço, no magistério público Municipal de Artur Nogueira e na Rede Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, desde que no Ensino Fundamental Anos Iniciais, na Educação Infantil, EJA Anos Iniciais e Professor Auxiliar: - 0,003 (três milésimos) de ponto por dia;

III - Quanto à Habilitação e aos Títulos: (Contados até 30/06/2026)

1. Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos do município de Artur Nogueira e/ou Secretaria de Estado da Educação, no caso de professores efetivos conveniados através da Municipalização, no respectivo cargo de atuação, utilizado para ingresso. – 10,0 (dez) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

2. Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos (no Estado de São Paulo), no respectivo cargo de atuação, desde que não utilizado para a nomeação, quando se tratar de docente efetivo – 1,0 (um) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos;
3. Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos (no Estado de São Paulo), em outro cargo do Quadro do Magistério de Artur Nogueira, desde que na educação básica: – 0,5 (meio) ponto cada até o limite de 1,0 (ponto);
4. Diplomas e/ou Certificados, na seguinte ordem:
 - a) De nível superior, em curso de licenciatura plena, utilizado para a habilitação no cargo que exerce: – 2,50 (dois e meio) pontos;
 - b) De nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou equivalente, desde que não utilizado para a habilitação do cargo que exerce, exclusivamente para os ingressantes com habilitação de 2º grau específica para o magistério – 5,0 (cinco) pontos;
 - c) Segunda licenciatura plena, em componentes curriculares da educação básica (somente um Diploma/Certificado) – 2,50 (dois e meio) pontos;
 - d) Em cursos de pós-graduação (latu sensu), programas de especialização, de aperfeiçoamento ou de atualização, na área da educação básica, emitidos por entidades credenciadas, com no mínimo 360 horas de efetiva participação: - 0,008 (oito milésimos) de ponto por hora;
 - e) De mestrado, reconhecido pelo CAPES, na área da educação – 10,0 (Dez) pontos;
 - f) De doutorado, reconhecido pela CAPES, na área de educação – 15,0 (Quinze) pontos;
 - g) De cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional, de atualização, de capacitação, de treinamento, de participação em projetos educacionais e correlatos, na área da educação básica, emitidos por instituições credenciadas, com no mínimo 100 (cem) horas de participação ou aproveitamento, exceto outras licenciaturas – limitados a 4 (quatro) certificados por ano civil e concluídos até 30/06/2026 – 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora;
 - h) De cursos e/ou programas de especialização, de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, participação em congressos e projetos educacionais, fóruns, simpósios, orientações técnicas e palestras, emitidos por instituições credenciadas, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

menos de 100 (cem) horas, desde que com temas relacionados com as atividades curriculares da educação básica, exclusivamente concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja de 01/07/2021 a 30/06/2026, limitados a 5,0 pontos:- 0,002 (dois milésimos) de ponto, por hora;

i) De cursos, de aperfeiçoamento, de capacitação pedagógica, de programa de formação, de fórum educacional, de encontro formativo oferecidos na área da educação, pela Secretaria de Educação do município de Artur Nogueira e concluídos até 30/06/2026 – 0,010 (dez milésimos) de ponto por hora;

IV - Quanto à assiduidade, aos docentes titulares de cargo será concedida a seguinte pontuação:

- a) nenhuma ausência – 11,0 (onze) pontos;
- b) 1 a 2 ausências – 5,0 (cinco) pontos;
- c) 3 a 4 ausências – 4,0 (quatro) pontos;
- d) acima de 4(quatro) ausências: 0 (zero) ponto.

§1º - A classificação geral, em lista única, por cargo de atuação, será elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizada às Unidades Educacionais, que ficam incumbidas de realizar a atribuição de classes, aulas e cargos ou funções aos seus titulares de cargo conforme a ordem classificatória geral, adaptando-se a pontuação dos professores removidos para suas Unidades.

§2º - A avaliação dos títulos será feita pelas Gestoras das Unidades Educacionais e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição, considerando-se o dia 30/06/2026 como data final para a conclusão dos cursos válidos para contagem de pontos na classificação deste ano.

§3º - Para fins de apuração do tempo de serviço e avaliação dos títulos, considerar-se-á como data base também o dia 30 de junho do ano em curso.

§4º - Para fins de apuração da assiduidade prevista no Inciso IV deste artigo, será considerado o interstício compreendido entre o dia 1º de julho de 2025 e o dia 30 de junho de 2026. Somente será apurada a assiduidade para os docentes no período citado acima.

§5º - Para fins de apuração da Assiduidade, não serão consideradas como faltas: as abonadas, as compensatórias de convocações do Tribunal Regional Eleitoral ou demais órgãos do Poder Judiciário, as licenças nojo, gala, prêmio, maternidade, paternidade, doação de sangue e doação de medula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§6º - O tempo de serviço para fins de pontuação deverá ser contado pelas Unidades Educacionais e/ou Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os registros de frequência existentes no prontuário do professor.

§ 7º Para os titulares de cargo efetivo do Município de Artur Nogueira que desempenham as funções de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar, Professor de Educação Especial, Professor de EJA, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês, o início do prazo para fins de contagem do tempo de serviço no respectivo cargo será considerado a partir da data de início de exercício no cargo efetivo.

§8º - Para fins de contagem de tempo de serviço na Unidade Educacional, (alínea "a" do Inciso II deste artigo), observar-se-á aos titulares de cargo de Professor de Educação Infantil: 01 de fevereiro de 2005 e para os titulares de cargo de PEB II Educação Física a data de 01 de fevereiro de 2015.

§9º - Será considerado como tempo de serviço a que se refere à alínea "a" do inciso II deste artigo (tempo na Unidade Educacional) também o período em que o professor esteve no exercício de funções de suporte pedagógico em setores subordinados à Secretaria Municipal de Educação de Artur Nogueira.

Art. 7º - A análise e atribuição de pontos a títulos referentes a diplomas e/ou certificados de cursos e programas de especialização, de aperfeiçoamento, de extensão, de qualificação profissional e de pequena duração, emitidos por instituições credenciadas, terá como diretrizes:

I – Considerar-se-á instituição credenciada, para promover cursos e programas e emitir os documentos citados, a entidade de reconhecida idoneidade e capacidade, constituída como pessoa jurídica com finalidade educacional, registrada nos órgãos competentes, com endereço e reputação conhecidos.

II – Somente serão aceitos os diplomas e/ou certificados de cursos e programas, da área de educação, assim considerados:

a) Aqueles que têm como objetivo promover e fornecer subsídios para o desempenho técnico – profissional específico do docente, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino, considerando a proposta educacional do município e/ou nível de ensino ofertado pelo município.

b) Aqueles cujo conteúdo tenha estreita relação com a prática educacional e torne possível o aprimoramento do docente, auxiliando suas atribuições e atividades com os educandos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

III – Os cursos e programas de mesma denominação, somente serão aceitos aqueles que diferenciarem os módulos, períodos, objetivo e/ou conteúdo.

IV – Excepcionalmente, os diplomas e/ou certificados de cursos e programas poderão ser substituídos por outros documentos similares, de reconhecida comprovação, se houver justificativa formal e evidência de não haver possibilidade de se expedir o respectivo diploma e/ou certificado.

V – Somente serão aceitos documentos comprobatórios com a devida assinatura do responsável pela sua emissão.

VI – Os períodos de validade dos cursos e programas de extensão, de qualificação profissional e de pequena duração, com menos de 100 (cem) horas de efetiva participação e frequência, terão como data base e limite, o seguinte:

a) Primeiramente, a data final do período de realização do curso ou programa, se houver este registro.

b) Finalmente, a data de emissão e/ou expedição do referido documento.

Art. 8º - Ocorrendo empate na soma dos pontos, observar-se-á, para fins de desempate a seguinte ordem de precedência:

I. maior tempo de serviço, no respectivo cargo de atuação, no Magistério Público Municipal e no Magistério Público Estadual, expresso em dias, conforme o disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 6º, deste Decreto.

II. maior número de pontos, considerando-se a soma dos pontos referentes aos títulos, conforme o Inciso III, do art. 6º, deste Decreto.

III. maior idade.

Parágrafo Único - Da classificação caberá recurso, a ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no edital de publicação da classificação, conforme referido no parágrafo único do artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º - A atribuição de classes e/ou aulas para substituição dos titulares de cargos em afastamentos durante todo ano letivo, far-se-á, preferencialmente para docentes aprovados no processo seletivo em vigor, de acordo com a classificação, mediante contrato.

§1º - Para substituições de curto período, nos casos de faltas eventuais ou afastamentos de pequena duração (aguardando ingresso de docentes do concurso público e/ou processo seletivo), classes e/ou aulas deverão ser substituídas pelos professores auxiliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§2º - Excepcionalmente aos docentes titulares de cargo e ocupantes de função (contratados), em regime de horas adicionais, observados os limites legais, classificação e campo de atuação.

§3º - Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior, a atribuição poderá ser realizada pelo Diretor da Escola, e/ou pela Secretaria de Educação.

Art. 10 - Os demais docentes, não detentores de cargo, devidamente habilitados para a docência, a serem contratados temporariamente, serão classificados em lista única por ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo de provas e títulos e serão comunicados através de edital específico para as sessões públicas de atribuição de classes, aulas e funções, a serem realizadas durante o ano letivo.

Parágrafo único - A classificação do Professor de Educação Básica I e II será realizada por cargo existente no Estatuto do Magistério do Município, distintamente.

CAPÍTULO IV DA REMOÇÃO

SEÇÃO I DA REMOÇÃO POR CONCURSO DE TÍTULOS

Art. 11 - As vagas relacionadas para o concurso de remoção compreendem as iniciais e as potenciais, sendo:

I - São consideradas vagas iniciais, as existentes nas Unidades Educacionais, decorrentes de criação de novas classes, de aposentadorias, exonerações ou falecimentos de titulares de cargos.

II - São consideradas vagas potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

Parágrafo único - A vaga potencial será disponibilizada somente após a liberação por seu titular, em decorrência de remoção para outra unidade, sendo atribuída no mesmo dia, em segunda chamada e de forma sequencial.

Art. 12 - As vagas disponíveis para o Concurso de Remoção serão identificadas e relacionadas pelo Diretor de Escola e encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação, que publicará a relação completa das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 13 - O Concurso de Remoção de docentes, que ora se processa, obedecerá ao cronograma oportunamente publicado em edital pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - Observada a lista de classificação, por cargo específico, o candidato terá atribuído classe, aulas ou exercício do cargo que ocupa em sessão pública realizada pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o cronograma constante de edital por esta publicado.

§1º - O candidato que não comparecer e não se fizer representar legalmente no dia da atribuição, terá classe, aulas ou cargo ou local atribuídos pelo Diretor da Unidade ou Secretaria Municipal de Educação.

§2º - A remoção será efetivada, para fins de tempo de serviço no cargo em que o docente é titular exclusivamente na unidade escolar, no primeiro dia do ano subsequente.

§3º - Na sessão de escolha de vaga do processo de remoção por tempo de serviço e títulos, é facultado ao docente manifestar-se pela desistência em participar do mesmo.

SEÇÃO II DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 15. A Remoção por Permuta será concedida, a pedido dos docentes, mediante requerimento único e apresentação dos documentos exigidos, desde que demonstrado o interesse comum dos requerentes e atendidos os requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Não será autorizada a Remoção por Permuta aos docentes que:
I – se encontrarem na condição de readaptados ou em processo de readaptação;

II – estiverem afastados do cargo em decorrência de designação ou nomeação;

III – estiverem licenciados ou afastados do cargo público de magistério, por qualquer motivo;

IV – estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;

V – estiverem a menos de 01 (um) ano da aposentadoria;

VI – pretendam permutar para unidade educacional municipal na qual exista docente excedente ou haja previsão de extinção ou supressão de classes na vacância.

§ 2º Os interessados em permutar deverão apresentar, durante o mês de novembro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

I – **ANEXO I** – Requerimento Único, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal;

II – **ANEXO II** – Declaração dos Interessados, em cumprimento às normas e diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá instruir o expediente no prazo máximo de 08 (oito) dias, mediante o preenchimento do **ANEXO III** – Informação e Declaração da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de parecer conclusivo, encaminhando-o à apreciação e decisão do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 16. Para a concessão da Remoção por Permuta, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – os cargos públicos de magistério dos 02 (dois) requerentes deverão estar vinculados ao mesmo componente curricular;

II – os permutantes deverão possuir a mesma habilitação específica exigida para o exercício da regência e pertencer à mesma classe de docentes, conforme a legislação municipal vigente;

III – os titulares dos cargos públicos de magistério deverão estar submetidos à mesma jornada de trabalho docente;

IV – os docentes não poderão estar lotados na mesma Unidade Educacional.

Art. 17. A Remoção por Permuta autorizada nos termos deste Decreto terá caráter temporário e produzirá efeitos pelo período de 01 (um) ano, contado da data de sua formalização, cessando automaticamente ao término desse período, ressalvada a possibilidade de nova solicitação e autorização, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 18. Após a decisão favorável do Senhor Prefeito Municipal e a conclusão dos procedimentos administrativos, a Remoção por Permuta será formalizada mediante a expedição de Portaria pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Remoção por Permuta não implica alteração definitiva do cargo efetivo ou da situação funcional do docente, permanecendo assegurados os direitos funcionais decorrentes do cargo de origem, na forma da legislação municipal vigente.

§ 2º Durante o período de vigência da Remoção por Permuta, o docente não fará jus à contagem de pontos no cargo em que é titular, prestado exclusivamente na sede de exercício para fins de classificação, escolha ou atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Educacional de origem, sendo considerada, para esses fins, a Unidade Educacional em que estiver efetivamente em exercício.

§ 3º Realizada a permuta durante o ano de 2027, não será permitida a cessação antecipada da permuta antes do término do período de 01 (um) ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

letivo, ressalvadas as hipóteses previstas expressamente na legislação municipal ou neste Decreto.

CAPÍTULO V DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, AULAS OU CARGOS

SEÇÃO I DA ATRIBUIÇÃO INICIAL

Art. 19 - A atribuição de classes, aulas e cargos obedecerá a seguinte ordem:

I – Fase 1 - Em nível de Unidade Educacional:

a) Aos docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, (Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Professor Auxiliar) e aos docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física com sede de exercício efetiva na mesma;

b) Para os docentes titulares de cargo de PEB-I, (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Professor Auxiliar e PEB-II (Educação Física), com sede efetiva na Unidade Educacional, que se encontrem na condição de adidos na fase 1, poderão ter atribuídas classes, aulas e cargos/funções em vagas de afastamento dentro da própria Unidade.

II – Fase 2 - Em nível de município, sob a responsabilidade de Comissão designada para tal, na Secretaria Municipal de Educação aos docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Professor Auxiliar) considerados adidos durante a Fase 1, obedecendo rigorosamente o cargo de concurso. Serão atribuídas, de acordo com a classificação, inicialmente as vagas livres e posteriormente os afastamentos.

III – Fase 3 - Em nível de município, sob a responsabilidade de Comissão designada para tal, na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1- Aos titulares de cargo de PEB-II – Educação Física, deverão ter atribuído todas as aulas na unidade sede de exercício, quando não for possível constituir a jornada de trabalho na Unidade citada anteriormente, o professor terá atribuída às horas-aulas necessárias para completar sua carga horária semanal em outra ou em outras Unidades Educacionais do município;

2- A atribuição de aulas prevista no item anterior se fará de acordo com a classificação geral desses professores no município.

3- Aos titulares de cargo de PEB-I – Educação Especial, sem sede efetiva de exercício, serão atribuídas horas de trabalho para constituição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

suas jornadas, conforme as necessidades específicas das Unidades Educacionais e Centros de Referência do município, podendo suas horas de trabalho semanal serem distribuídas em mais de uma Unidade Educacional Municipal.

4- Aos titulares de cargo PEB II – Arte e Inglês, sem sede efetiva de exercício serão atribuídas horas/aulas, para constituição de suas jornadas, conforme as necessidades específicas das Unidades Educacionais do município, se necessário, poderão suas horas de trabalho semanais serem distribuídas em mais de uma Unidade Educacional Municipal, a critério da comissão de atribuição.

IV – Fase 4 - Em nível de município, sob a responsabilidade de Comissão designada para tal, na Secretaria Municipal de Educação, aos demais docentes, não detentores de cargo, devidamente habilitados para a docência, a serem contratados temporariamente, conforme o disposto no art. 9º deste Decreto.

§1º Não será computado o tempo de serviço referente a sede efetiva na Unidade Escolar para os docentes com atribuição de classes, aulas e cargos/funções em vagas de afastamento dentro da própria Unidade.

§2º Para os professores auxiliares que possuem sede efetiva de exercício na Unidade Educacional de classificação do cargo, sendo o número de vagas para cada UE definidas pela equipe de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de salas de aula e/ou em função das necessidades de atender a proposta pedagógica específica da Unidade Educacional.

§3º Compete ao Diretor da Unidade Educacional designar um professor auxiliar, por período, para desenvolver atividades de reforço e/ou apoio pedagógico em atendimento aos alunos com defasagem de aprendizagem, no período oposto.

§4º Os Professores Auxiliares de Educação Básica deverão reger classe do ensino fundamental e da educação infantil quando for solicitado, nos termos da legislação vigente;

Art. 20 - O processo de atribuição de classes, aulas ou período de trabalho do professor, na fase I é de responsabilidade do Diretor de Escola e nas fases II, III e IV, da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Por atribuição entende-se o ato pelo qual o diretor de escola ou a Comissão Municipal responsável pela atribuição de classes, aulas ou cargos do magistério determinam as classes, aulas ou local e período de exercício em que o docente exercerá as funções pertinentes ao seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

§ 2º - A atribuição de classes, aulas e cargos do magistério em qualquer de suas fases seguirá a ordem de classificação dos docentes.

§ 3º - Depois de efetuada a atribuição e devidamente registrada, não será permitida qualquer modificação ou alteração, exceto no caso de extinção ou transferência de classe; será remanejado o docente que seja o último classificado ou de menor classificação na Unidade Escolar.

§ 4º - O candidato que não estiver presente ou devidamente representado por procuração na Fase I, terá classe, aulas ou local de exercício do cargo, atribuída pelo próprio Diretor da Escola, ficando impedido de participar das demais fases de atribuição, exceto na hipótese de ter sido considerado adido.

Art. 21 - Ao candidato classificado em processo seletivo para fins de contratação por prazo determinado, que se encontre em período correspondente ao do gozo de licença-maternidade, comprovado por meio de atestado médico, é assegurada a participação no processo de atribuição de classes ou aulas, observada a sua ordem de classificação.

§1º - Verificando-se que a classe ou aulas disponíveis para atribuição requeira a contratação do candidato por período superior ao restante de sua licença-maternidade, haverá a atribuição da respectiva classe ou aulas, cabendo ao docente a assunção da mesma imediatamente após o término da licença.

§ 2º - Verificando-se que a classe ou aulas disponíveis para atribuição requeira a contratação do candidato por período inferior ao restante de sua licença-maternidade, ser-lhe-á garantido apenas a vaga no processo seletivo.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente terá preferência na atribuição de classe ou aulas que surgirem após o término de sua licença-maternidade.

§ 4º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, a contratação do docente somente será formalizada após o término da licença-maternidade, ocasião em que o docente estará apto ao exercício da função, fazendo jus aos benefícios pecuniários decorrentes da contratação a partir desta.

Art. 22 - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em Unidades distintas da atribuição inicial, de acordo com o interesse da administração, mediante a prorrogação do contrato de trabalho.

Parágrafo único - Caso o professor detentor do cargo ou função retornar do afastamento, o docente contratado terá seu contrato suspenso até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

que se tenha outro afastamento para substituição, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23 - O contrato poderá ser rescindido caso o contratado não cumprir com as atribuições pertinentes à função pública temporária, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.261/2015.

Art. 24 - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 25 - Todos os atos referentes ao processo de atribuição de classes, aulas, cargos ou funções, deverão ser devidamente anotados e registrados, pelos responsáveis em atas e livros próprios.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO NO DECORRER DO ANO LETIVO

Art. 26 - A atribuição de classes e/ou aulas, durante o ano letivo, far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação:

I) Para os ingressantes em vagas surgidas durante o ano letivo, rigorosamente, através da classificação geral, aos candidatos aprovados em concurso público.

II) Para as vagas decorrentes de substituições por afastamentos de titulares, poderão ser atribuídas em contrato temporário, conforme as normas constantes no Edital do respectivo processo seletivo.

III) Quando houver vacância de cargo ou criação de classes, a Secretaria de Educação poderá autorizar o remanejamento de docente titular, desde que ocorra dentro da mesma unidade escolar, até o final do primeiro bimestre e que não cause prejuízos pedagógicos.

IV) O docente que for declarado adido e for transferido para outra unidade escolar poderá manifestar por escrito, em 15 dias, sua opção de retorno, caso queira voltar à escola de origem quando surgir vaga decorrente de vacância de cargo ou criação de classes. A opção feita tem validade de 1 (um) ano, sendo que somente poderá ser exercido uma única vez, o que significa dizer que perde a validade a opção feita de retorno à unidade de origem, se quando surgir a vaga, o docente não aceitar o retorno, desde que seja atendido o inciso III deste Artigo. Havendo mais de um candidato com opção de retorno, deverá ser observada a classificação dos docentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo único - Para as atribuições realizadas no decorrer do ano letivo, poderão ser publicados os Editais de Convocação, designando-se dia específico da semana para sua realização, facultada a alteração desse dia, sempre que houver necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 - Mediante parecer de Comissão constituída por membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o professor auxiliar adido poderá ser designado para exercer suas funções em outra unidade escolar do município para desenvolver atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem proposta pela unidade escolar

Art. 28 - Fica vedada nova atribuição e/ou escolha ao candidato que desistir, durante o ano, da classe, aulas ou do cargo/função que escolheu, por qualquer motivo.

Art. 29 - A atribuição de Educação de Jovens e Adultos – EJA ocorrerá juntamente com a atribuição de aulas do ensino regular, no processo inicial e durante o ano, respeitados os regulamentos específicos.

Parágrafo único - A atribuição de aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA terá validade semestral, considerar-se-á sempre, o último dia letivo como término do semestre.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos das classes de docentes poderão exercer a regência de classe ou aulas no regime de horas adicionais.

Parágrafo único - As horas prestadas a título de horas adicionais são constituídas de horas em atividades com alunos e em atividades de atendimento às necessidades das Unidades Escolares Municipais conforme as propostas pedagógicas das escolas e os Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 - Se houver necessidade, durante o ano letivo poderão ser atribuídas aos docentes atividades de apoio pedagógico junto a grupos de alunos para fins de superação das defasagens de aprendizagem, na seguinte conformidade:

I- Grupo constituído por alunos com significativa defasagem de aprendizado em um ou mais componentes curriculares da Base Nacional Comum;

II- Grupo constituído por alunos indicados pelos docentes do período, constando da indicação das dificuldades dos alunos, com a aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

do Coordenador Pedagógico e do Diretor da Unidade Educacional e respectiva homologação pelo Diretor Geral do Ensino Fundamental.

§1º - A atribuição dos grupos de apoio pedagógico a que se refere este artigo será de competência do Gestor da Unidade Educacional e recairá sobre docente do Ensino Fundamental ou professor auxiliar que demonstrar habilidades para sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos, obedecendo à preferência por titular da Unidade e, na sua falta, por titulares de outras Unidades Educacionais;

§2º - A carga horária referente às horas de atividades desenvolvidas com o grupo de apoio pedagógico será remunerada como horas adicionais.

§3º - Se necessário, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar docente do processo seletivo;

§4º - Durante o ano letivo não será atribuído grupo de apoio pedagógico ao docente que, por qualquer motivo, desistir de grupo que lhe foi atribuído durante aquele período, exceto nos casos de licenças previstas na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 32 - Nos afastamentos em virtude de readaptações ou transferências para outros Órgãos ou funções fora da Rede Municipal de Ensino e da própria Secretaria Municipal de Ensino, não haverá contagem no campo tempo de serviço.

Art. 33 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes, aulas e cargos/funções não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, após cada fase, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decisão.

Art. 34 - Os docentes não detentores de cargo, a serem contratados temporariamente, que tiverem classes, aulas, cargos ou funções atribuídas, serão considerados desistentes se não comparecem ou não se comunicarem formalmente com Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil imediato à atribuição.

Art. 35 - O prazo para inscrição dos docentes titulares de cargo será determinado por edital específico, afixado em mural nas Unidades Educacionais, devendo para tanto, o candidato, apresentar cópias xerográficas dos comprovantes de tempo de serviço e dos títulos necessários à inscrição.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 36 - Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, declaração de trabalho e horário da repartição de origem.

Art. 37 - A contratação temporária será realizada após atribuição de classes, aulas, cargos ou funções aos candidatos classificados no Processo Seletivo conforme Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 38 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo processo de atribuição e remoção, constituída por:

I – Zenaide Mengue Benevides, RG 15.846.618-4 - Supervisora de Ensino;

II – Simone Strassa Miranda, RG: 22.676.804-1 Diretora Geral do Ensino Fundamental;

III – Katia Cristina Rossetti Filippini, RG: 23.958.347-4 - Diretora Geral de Educação Infantil;

IV - Fernanda de Barros Amaral, RG: 30.382.226-0 - Diretora Geral de Educação Especial.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 122/2025.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 03 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO I

A que se refere o artigo 15 deste Decreto

Modelo de Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Artur Nogueira – SP

01.) _____
RG _____, residente e domiciliado à _____, em _____, detentor do cargo público de magistério de _____, nível de vencimento _____, da disciplina/classe: _____, permanente, na _____, neste município, incluindo em Jornada de Trabalho Docente de _____ horas semanais; e

02.) _____
RG _____, residente e domiciliado à _____, em _____, detentor do cargo público de magistério de _____, nível de vencimento _____, da disciplina/classe: _____, permanente, na _____, neste município, incluindo em Jornada de Trabalho Docente de _____ horas semanais; e

SOLICITAM a Vossa Excelência, sejam removidos por **PERMUTA**, nos termos do artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 392/2004, regulamentando por meio do Decreto Municipal nº _____, de _____ de _____ de 2026.

Termos em que
Pede deferimento,

Artur Nogueira - SP, _____ de _____ de _____

Nome, assinatura e RG do 1º requerente

Nome, assinatura e RG do 2º requerente



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO II

A que se refere o artigo 15 deste Decreto

Modelo de DECLARAÇÃO DOS INTERESSADOS

01) _____ RG _____, e

02) _____ RG _____.

DECLARAM que:

- a) não estão respondendo a processo administrativo;
- b) têm pleno conhecimento das normas e diretrizes disciplinadoras da Remoção por Permuta.

Artur Nogueira - SP, ____ de _____ de 2026.

Nome, assinatura e RG do 1º requerente

Nome, assinatura e RG do 2º requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ANEXO III

A que se refere o artigo 15, §3º deste Decreto

Modelo de INFORMAÇÃO e DECLARAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação e PARECER CONCLUSIVO

I.) Situação Funcional dos docentes:

01.) Nome completo: _____,
RG. _____, Detentor de cargo público de magistério de :
_____, nível de vencimento: _____, da disciplina/classe:
_____, no período: _____, em caráter permanente, na

_____ neste município, incluindo em Jornada de Trabalho Docente de _____ horas
semanais; e

02.) Nome completo: _____,
RG. _____, Detentor de cargo público de magistério de :
_____, nível de vencimento: _____, da disciplina/classe:
_____, no período: _____, em caráter permanente, na

_____ neste município, incluindo em Jornada de Trabalho Docente de _____ horas
semanais.

II – Outras Informações:

Data base: ____/____/____.

a) Falta menos de 01 (um) ano, para a aposentadoria de qualquer tipo?	1º requerente:	2º requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

b) Está readaptado ou em processo de readaptação?	1º requerente:	2º requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

c) Está na condição de docente declarado excedente?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

d) Está licenciado e/ou afastado do cargo público de magistério, por qualquer motivo?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

e) Está respondendo a processo administrativo?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

f) Na Unidade Escolha Municipal pretendida, em cada caso, existe docente na condição de excedente ou está previsto extensão e/ou supressão de classes e/ou aulas, na vacância?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

- **Atenção:** Para DEFERIMENTO - As respostas "NÃO", para os 02(dois) requerentes, devem aparecer nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", e "f".

g) São detentores de empregos públicos de magistério idênticos?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

h) Os 02 (dois) permutantes têm a mesma habilitação específica para gerencia de classes e são da mesma classe docente?	1º	2º
	requerente:	requerente:
	SIM	SIM
	NÃO	NÃO

i) Os 02 (dois) titulares de cargos públicos de magistério idênticos, estão	1º	2º
	requerente:	requerente:



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

na mesma Jornada de Trabalho	SIM		SIM	
Docente?	NÃO		NÃO	

- **Atenção:** Para DEFERIMENTO – AS respostas "SIM", para os 02 (dois) requerentes devem aparecer nas alíneas "g", "h", e "i".

III – Parecer Conclusivo

a) Considerando os termos do artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 392/2004, os dispositivos legais constantes do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026 e o que consta desta experiência, somos pelo:

() – Deferimento da solicitação

() – Indeferimento da solicitação

b) Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para apreciação e demais providências cabíveis.

Artur Nogueira – SP, _____ de _____ de ____.

Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 096/2026

"RETIFICA O DECRETO N.º 089/2026, QUE DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 232/2026, datado de 31 de agosto de 2026, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto n.º 089/2026, de 31 de agosto de 2026, para que a dotação orçamentária suplementada seja aquela constante das fichas nº 10 e nº 08, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por anulação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:"

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	04	17.512.00532.008	10	350.000,00
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	04	17.512.00532.008	08	150.000,00
TOTAL						500.000,00

Art. 2º. A regulamentação da suplementação mencionada proceder-se-á por meio de **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Anulação R\$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	500.000,00
TOTAL						500.000,00



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 101



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 089/2026, de 31 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 04 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 102



OFÍCIO Nº 232/2026

Artur Nogueira, 31 de agosto de 2026.

*Ao Excelentíssimo Senhor
Lucas Sia Rissato,
Prefeito Municipal de Artur Nogueira.*

Assunto: Solicitação de correção do Decreto nº 089/2026 – Suplementação por anulação do orçamento vigente.

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.002.419/0001-04, com sede administrativa na Rua Adhemar de Barros, nº 1.741, Jardim Wada, Artur Nogueira/SP, neste ato representada por sua Presidente-Superintendente, Gabriela Montoya Fernandes, vem, respeitosamente, solicitar a correção dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 089/2026 - Suplementação por anulação do orçamento vigente, de acordo com os quadros abaixo.

- Visto que no artigo 1º ele anula a ficha nº 4 sendo o correto a anulação das fichas nº 08 e 10:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	04	17.512.00532.008	10	350.000,00
71.01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	04	17.512.00532.008	08	150.000,00
Total						500.000,00

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 103



➤ E em relação ao artigo 2º aonde se fala remanejamento, mediante a ANULAÇÃO PARCIAL referente a ficha nº 04:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil	04	17.512.00532.008	04	500.000,00
Total						500.000,00

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA
MONTAYA
FERNANDES
:25314472880

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

www.arturnogueira.sp.gov.br

@saeanambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 097/2026

**"NOMEIA E DÁ POSSE AOS MEMBROS
DA COMISSÃO INTERNA DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE
TRABALHO – CIPA PARA OS ANOS DE
2026-2027 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto nos artigos 64 e 65, e incisos, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1997 que consolida as Lei do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, que impõe aos órgãos da Administração Direta e Indireta a obrigatoriedade de constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, e, quando exigido pela natureza de suas atividades, comissão de controle ambiental, com a finalidade de assegurar a proteção da vida, do meio ambiente e das condições de trabalho dos servidores, na forma da lei;

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar n.º 313, de 21 de maio de 2003, estabelece as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho no Âmbito do Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 045/2003, que instituiu e regulamentou as normas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, no âmbito do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA e sua diretoria;

CONSIDERANDO a apuração de votos realizada pela Décima Nona Comissão Eleitoral em 04 de agosto de 2026;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO o Ofício n.º 006, datado em 04 de agosto de 2026, enviado pela Divisão de Segurança do Trabalho, por meio dos representantes atuais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

a) TITULARES – ELEITOS

1. Adriana Alves Ferreira Dos Santos
2. Maria Aparecida dos Santos
3. Marcelo Quinhoneiro
4. Diego de Melo Caetano Andrade
5. Tatiana Nogueira Pleul

b) SUPLENTES

1. Regiane das Dores Ramos Bedendo
2. Paula Gracinda Pereira
3. Salvador Geraldo de Olanda
4. Aldani Pinto de Oliveira
5. Simeia Jacinto Oliveira
6. Amauri Rodrigues

Art. 2º Ficam nomeados os membros que compõem a diretoria e seus suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA:

I. Presidente: Fábio Ulian;
Suplente: Tamiris Regina Artuzi Libanori;

II. Titular: Maria Eduarda Macedo;
Suplente: José Ferreira Vieira;

III. Titular: Jurandir Benedito Silvério;
Suplente: Josiane Daliessi de Moraes;

IV. Titular: Tatiane Gibertoni;
Suplente: Andreia Rodrigues;

V. Titular: Maria Eduarda Pires Gonçalves;
Suplente: Luiz Antônio Figueiredo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA terão a duração de 01 (um) ano, sendo permitida apenas uma reeleição ou recondução, conforme expressamente determinado pelo §3º, artigo 7º, da Lei Complementar n.º 313, de 21 de maio de 2003 .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 04 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”
Avenida XV Novembro nº1.400 Jardim Planalto- CEP 13165-025
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



OFÍCIO 006/2026

DATA: 04/08/2026

PARA: SECRETARIA GOVERNO

DE: COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

REF.: FORMAÇÃO CIPA GESTAO 2026/2027

PRIORIDADE: NORMAL

PREZADO (A) SENHOR (A):

Venho por meio deste, de acordo com a NR 05 Portaria 3214/78 Ministério Trabalho e Emprego.

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com dimensionamento previsto as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Os representantes do empregador, titulares e suplentes serão por ele designados, onde deveram ser nomeados 05 integrantes e seus suplentes em decreto e os representantes dos servidores eleitos e todos os suplentes em ordem cronológica conforme citado abaixo para que os mesmos sejam convocados para participarem do curso de formação da CIPAA que ainda será devidamente agendado.

1º Presidente:

Suplente:

2º Indicado:

Suplente:

3º Indicado:

Suplente:

4º Indicado:

Suplente:

5º Indicado:

Suplente:

Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, foram eleitos em escrutínio secreto, do qual, participaram, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados. onde segue abaixo resultado classificatório em ordem decrescente.

Representantes dos Servidores;

Eleitos

1º Adriana Alves Ferreira Dos Santos

2º Maria Aparecida dos Santos

3º Marcelo Quinhoneiro

4º Diego de Melo Caetano Andrade



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV Novembro nº1.400 Jardim Planalto- CEP 13165-025
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



5º Tatiana Nogueira Pleul

Suplentes

1º Regiane das Dores Ramos Bebendo

2º Paula Gracinda Pereira

3º Salvador Geraldo de Olanda

4º Aldani Pinto de Oliveira

5º Simeia Jacinto Oliveira

6º Amauri Rodrigues


TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANOR
Presidente da CIPA


JOSE FERREIRA VIEIRA
Técnico em Segurança Trabalho
MTE 018877.8-SP

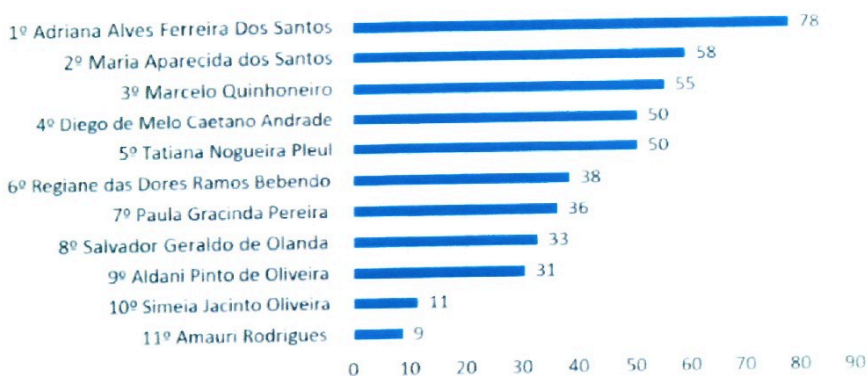


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Avenida XV Novembro nº1.400 Jardim Planalto- CEP 13165-025
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br



ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS 20ª CIPA + A DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis às 09h:00min. Iniciou-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira na Secretaria de Planejamento e Habitação – Jardim Planalto – Artur Nogueira – SP a apuração dos votos da eleição da vigésima Comissão Eleitoral onde ocorreu através de sistema eletrônico sendo <https://forms.glc/84vgQxoicRVAbEvF8> composta por, Jose Ferreira Vieira, Tamiris Regina Artuzi Libanor e Alice Gomes a apuração dos votos onde teve o seguinte desenvolvimento;



ENCERRAMENTO

Por nada mais haver a comentar ou discutir a Sra. Tamiris Regina Artuzi Libanor deu por encerrada a presente reunião precisamente às 09h30min.

Eu, Jose Ferreira Vieira lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, passa a ser lida e aprovada pelos membros da comissão eleitoral. Onde será apresentada os resultados aos envolvidos na eleição a comissão atual CIPA + A e demais interessados.

Tamiris Regina Artuzi Libanor
Presidente da Comissão
Eleitoral

Alice Gomes
Membro da Comissão
Eleitoral

Jose Ferreira Vieira
Téc. em Segurança do Trabalho
Membro Comissão Eleitoral

Divisão Segurança do Trabalho
Avenida XV Novembro nº1.400 Jardim Planalto- CEP 13165-025
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal : 9755 - e-mail: seg.trabalhos@gmail.com



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 110



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Ofício n.º 1001/2026/CIPAA

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 4 de agosto de 2026 .

Assunto: Encaminhamento do resultado da eleição da 20ª Comissão da CIPAA e solicitação de indicação dos representantes do empregador..

Ao(À) Senhor(a)
Gabinete e Governo

Senhor(a),

Encaminhamos, para conhecimento e providências, o documento contendo a relação dos empregados eleitos para compor a 20ª Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPAA, conforme resultado da eleição realizada entre os servidores. Solicitamos a indicação dos representantes do empregador, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição da Comissão, em conformidade com a legislação aplicável. Após a definição dos representantes do empregador, solicitamos a elaboração do respectivo Decreto de nomeação da 20ª Comissão da CIPAA, bem como a adoção das providências necessárias para sua publicação oficial.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI, Data: 04/09/2026 11:22

Código: b1af633b-8709-43dd-8926-98ed0f906753





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 098/2026

**"DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS RELATIVO
AO DIA QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda;

CONSIDERANDO que no dia 15 de Setembro próximo, quinta-feira, é feriado municipal instituído pela Lei n.º 589 de 05 de agosto de 1967, onde se celebra tradicionalmente a Padroeira do Município de Artur Nogueira – "Nossa Senhora Das Dores";

CONSIDERANDO que o artigo 258, inciso II, da legislação municipal, estabelece o dia 15 de setembro como feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora das Dores, Padroeira do Município de Artur Nogueira, dispondo ainda o § 1º do referido artigo que, além dos feriados nele elencados, serão considerados feriados aqueles definidos em Leis Municipais, Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 49, de 21 de agosto de 1987, que regulamenta, parcialmente, a Lei Municipal n.º 589, de 05 de agosto de 1967, fixando os feriados municipais de "Sexta-Feira da Paixão", 15 de setembro, "Dia da Padroeira", e 10 de abril, "Dia do Município", e determina a suspensão das jornadas de trabalho ou serviço dos servidores e repartições públicas municipais durante as respectivas comemorações, sem prejuízo de seus vencimentos ou remuneração.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de setembro próximo, segunda-feira, em virtude do feriado de 15 de setembro de 2026, em comemoração a **PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA – "NOSSA SENHORA DAS DORES"**.

Art. 2º Em razão da natureza dos serviços que não admitem paralisação, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais, não são abrangidos pelo presente Decreto, permanecendo com suas atividades normais, em regime de plantão ou revezamento, a critério do respectivo Secretário da Pasta, tendo em vista a supremacia do interesse público, os Serviços de Limpeza Pública, a Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

c-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Municipal, o Cemitério Municipal, o Pronto-Socorro Municipal, a Emergência 192, o Transporte Sanitário, a Farmácia Municipal e a Secretaria de Obras e Serviços Municipais.

Parágrafo único. Havendo necessidade, as chefias poderão convocar os servidores para que compareçam às suas unidades de trabalho para desempenharem funções julgadas essenciais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º O setor de Compras e Licitações deverá cumprir a agenda de licitações programadas para esta data.

Art. 5º As Autarquias poderão utilizar-se dos Pontos Facultativos desde que determinados pelos seus dirigentes dos respectivos órgãos municipais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de setembro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Secretário de Administração / Chefe de Gabinete e Governo (Interino)



Secretaria de Habitação

Outros Atos

Diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA (Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770
E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Notificação Preliminar nº 334/2026

Às 11h00min do dia 22 (vinte e dois) do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Artur Nogueira – SP, por esta Notificação Preliminar expedida por mim, Fiscal de Posturas, nos Termos do Artigo 371 da Lei Complementar nº 252/2.001 (Código de Posturas do Município de Artur Nogueira), notifico:

NOME: ALCIDES JOSE BALARIN CPF: [REDACTED]

AVISO ÚNICO para que regularize sua situação, que por esta aponto e determino seja **PROVIDENCIADO**:

- 1) A **LIMPEZA DO TERRENO** do lote **15** da quadra **K** do bairro **RES.BOA ESPERANÇA**, no prazo de **10 (dez) dias**:
 - a) **Capinar** todo o mato do lote;
 - b) **Retirar** todo resíduo de material acumulado onde possa haver proliferação de pragas, animais e insetos prejudiciais à saúde da vizinhança e **não os depositar em via ou área pública**;
 - c) **Fica proibida a queima** de qualquer tipo de material para a realização da limpeza;
 - d) Fica proibido o uso do lote para depósito de resíduos, tais como entulho, restos de material de construção, madeiras, plásticos, lonas, ajuntamento de mato etc.
 - e) **Mantenha o lote sempre limpo. Evite multas**

O lote está localizado na **Rua CELESTINO PEREIRA DA SILVA**, inscrito respectivamente com o código nº **04.1320.4480**.

O notificado fica ciente de que com o descumprimento desta determinação, estará sujeito à

- I. Multa no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**, caso não seja realizada a limpeza no prazo estipulado, **além** de sofrer as sanções estatuídas nos **Artigos 7º; 8º e 9º da mesma Lei 3.104/2013**.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 10 de setembro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1128

Página 114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700 Ramal 9770

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

E PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO ESTA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
QUE É COMPOSTA DE 03 (TRÊS) VIAS.

Sandra Akico Kuniya
Fiscal de Posturas

Ciente: _____ RG: _____
Nome: _____ Data: ____/____/2026

End. Not. _____

BAIRRO: _____

CEP: _____



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000844
CHAMADA PÚBLICA Nº 2026/000003
CREDENCIAMENTO Nº 2026/000033

Contratante: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN, inscrito no CNPJ 05.002.419/0001-04, **representado por sua** Presidente Superintendente, Gabriela Montoya Fernandes.

Credenciada: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, por meio de seus representantes Legais: **Sra. Maria Amelia Gomes da Silva, e Luiz Antônio Santos.**

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras integradas ao Sistema Financeiro Nacional para a prestação de serviços bancários de arrecadação de documentos de liquidação emitidos pelo SAEAN (tais como contas de água, esgoto, tarifas de serviços, parcelamentos e demais receitas públicas autárquicas), com a respectiva prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados (padrão FEBRABAN), conforme detalhado no Termo de Referência do Edital Regulador.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14,133/21.

VALOR: Conforme tabela de preços Públicos do item 3.1 estabelecidos no credenciamento, o pagamento será mediante a arrecadação das tarifas bancárias.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.



Assinado por LUCAS
SIA RISSATO
(39528387802)
Data: quinta-feira, 10
de setembro de 2026
17:13:26

